ID	N°	Título	Opção escolhida	Sugestão	Contemplada na Revisão	Justificativa	Origem Devolutiva
22927	1.1.	META 1: Ampliar o percentual de famílias cadastradas no Cadúnico atendidas por ações de SAN da prefeitura	Manter	A inclusão do Cadúnico é de extrema importância	Sim	NA	SESANA
22928	1.5.	META 5: Promover o acompanhamento e qualificação dos equipamentos públicos de SAN	Manter		Sim	NA	SESANA
22929	7.1.	META 45: Mapear e articular participação, presencial ou online, de representantes da Prefeitura de São Paulo em eventos internacionais, além da prospecção e realização de eventos na cidade de São Paulo, com participação de representantes internacionais.	Incluir	Ter uma ação voltada a articulação com atores nacionais também.	Parcialmente	O Plano contempla a recomendação na meta 52 da Diretriz 8.	SESANA
22930	7.1.	META 49: Realizar estudo até 2028 de viabilidade para instituição de decreto municipal que estabeleça marco de atuação internacional em Segurança Alimentar e Nutricional (SAN)	Alterar	Ação 48.3 poderia ser deslocada para a meta 45, como resultado da articulação, participação e promoção de eventos internacionais	Não	A ação tem relação com a meta 48.	SESANA
22930	7.1.	META 49: Realizar estudo até 2028 de viabilidade para instituição de decreto municipal que estabeleça marco de atuação internacional em Segurança Alimentar e Nutricional (SAN)	Alterar	Ação 49.1 e 49.2, seria importante revisar os indicadores para estabelecer uma métrica para medir a continuidade desses pontos focais na iniciativa, ou então uma forma de medir a articulação continua desses atores, além de garantir a publicação de uma portaria formalizando esses pontos focais	Não	A continuidade dos pontos focais depende da discricionariedade de cada pasta.	SMRI
22930	7.1.	META 49: Realizar estudo até 2028 de viabilidade para instituição de decreto municipal que estabeleça marco de atuação internacional em Segurança Alimentar e Nutricional (SAN)	Alterar	Ação 49.1 e 49.2, seria importante revisar os indicadores para estabelecer uma métrica para medir a continuidade desses pontos focais na iniciativa, ou então uma forma de medir a articulação continua desses atores, além de garantir a publicação de uma portaria formalizando esses pontos focais	Não	Indicador sugerido não se adequa a proposição da ação e temporalidade de entrega. Nas seguintes revisões do plano, uma ação especifica poderá ser considerada.	SESANA/SMDHC
22931	8.3.	META 52: Fortalecer mecanismos de cooperação interfederativa para integração de programas, transferência de recursos, implementação articulada das ações de SAN	Alterar	Ação 51.1 ser uma ação pensada em transparência, e não somente na disponibilização de informações em um repositório. Como uma ação de transparência, seria necessário pensar em linguagem simples, facilidade de acesso e acompanhamento das informações, acessibilidade etc.	Sim	NA	SMDHC/SESANA
22932	8.1.	META 53: Fortalecer institucionalmente o COMUSAN e a governança participativa	Alterar	Ação 53.1 Prever a publicação das atas dessas reuniões também, além de garantir a publicação do calendário de forma prévia. Adicionar também o indicador de número de pessoas presentes nas reuniões, e não somente o número de deliberações.	Parcialmente	Incorporada a publicação das atas e calendário. Não é possível estimar o número de participantes, tendo em vista que a composição da CAISAN pode sofrer alteração.	SMDHC/SESANA
22932	8.1.	META 53: Fortalecer institucionalmente o COMUSAN e a governança participativa	Alterar	Ação 53.2 garantir também horário e local adequado	Parcialmente	Não houve alteração na redação, pois a proposição já é contemplada no plano	SMDHC/SESANA
22932	8.1.	META 53: Fortalecer institucionalmente o COMUSAN e a governança participativa	Alterar	Ação 53.3 Seria possível garantir transporte para os conselheiros, além de alimentação?	Parcialmente	SESANA sempre disponibiliza transporte para visitas e eventos. Não há previsão de transporte para reuniões ordinárias.	SESANA

22933	8.5.	META 54: Promover reuniões entre diferentes conselhos municipais para abordar a pauta de SAN e suas interseccionalidades	Alterar	Meta 54: alterar indicador para medir a diversidade de conselhos participando, para medir a efetividade da iniciativa	Não	Tendo em vista que é uma nova iniciativa, manteremos a meta de número de reuniões	SMDHC/SESANA
22934	8.1.	META 55: Realizar ações de escuta e participação sobre SAN com a população em todos os territórios até 2030	Alterar	Meta 55: faltou descrição do objetivo estratégico dessa meta. Por que desejam fazer isso? Qual é a definição de território que vão adotar? Por que pode ser macrorregião, subprefeitura, distrito, é necessário definir isso para o indicador e para a meta.	Não	A estratégia para o alcance da meta será definida pela secretaria responsável.	SESANA
22934	8.1.	META 55: Realizar ações de escuta e participação sobre SAN com a população em todos os territórios até 2031	Alterar	Ação 55.6: seria possível prever comunicações físicas nos equipamentos também?	Sim	A ação prevê a divulgação nos canais oficiais de comunicação, sem prejuízo da utilização de outros meios de comunicação nos equipamentos públicos, conforme a pertinência e disponibilidade.	SESANA
22934	8.1.	META 55: Realizar ações de escuta e participação sobre SAN com a população em todos os territórios até 2032	Alterar	Ação 55.8: Como vão promover esse protagonismo? Qual a metodologia e a estratégia adotada? O indicador é sensível para medir a mudança de posicionamento das juventudes, de forma a medir e refletir o quanto eles se sentem protagonistas no processo? O indicador na forma que está agora é praticamente impossível de entender	Parcialmente	O protagonismo será promovido por meio de ações participativas de educação alimentar e nutricional, incentivando os jovens a compartilhar experiências e construir propostas. A estratégia busca estimular a autonomia dos jovens e sua atuação como multiplicadores de práticas de alimentação adequada e saudável. O indicador será utilizado para mensurar o alcance das ações em relação ao público (ou seja, meta de atendidos) previsto.	SMDHC
22935	8.1.	META 56: Implantar o Sistema Municipal de VigiSAN até 2029	Alterar	Ação 56.3: disponibilizar painel ou dashboard para acompanhamento pela sociedade civil dos dados que serão preenchidos no SMAE	Parcialmente	A Secretaria responsável pela gestão do Plano, com apoio da SEPLAN, ficará responsável por gerar e divulgar relatórios periodicamente para a sociedade civil, referente aos dados reportados pelas secretarias no SMAE para monitoramento do plano. A metodologia de monitoramento do plano estará descrita em capitulo específico do documento final, como parte inerente do mesmo.	SESANA/SEPLAN
22935	8.1.	META 56: Implantar o Sistema Municipal de VigiSAN até 2030	Alterar	Ação 56.3: disponibilizar painel ou dashboard para acompanhamento pela sociedade civil dos dados que serão preenchidos no SMAE	Não	A sugestão não integra a funcionalidade do Sistema de Monitoramento e Acompanhamento Estratégico (SMAE), pois ele tem como natureza e funcionalidade ser uma ferramenta interna da Prefeitura de São Paulo para o monitoramento de planos municipais. A divulgação e transparência dos dados coletados são disponíveis para a população em outras plataformas e pela secretaria coordenadora do plano.	SEPLAN
22935	8.1.	META 56: Implantar o Sistema Municipal de VigiSAN até 2030	Alterar	Ação 56.7: disponibilizar os dados em formato aberto também, na plataforma de Dados Abertos da CGM	Não	A estratégia para o alcance da ação será definida pela secretaria responsável.	SESANA
22935	8.1.	META 56: Implantar o Sistema Municipal de VigiSAN até 2031	Alterar	56.9: tornar esse mapeamento público, adicionando essas informações no GeoSampa, além de estabelecer um plano de atualização contínua e permanente desse mapeamento	Não	A estratégia para o alcance da ação será definida pela secretaria responsável.	SESANA
22935	8.1.	META 56: Implantar o Sistema Municipal de VigiSAN até 2032	Alterar	Ação 56.10: criar um glossário de termos e guias de padronização de preenchimento para ser disponibilizado aos servidores como apoio, para além dos cursos de capacitação	Sim	NA	SEPLAN
22946	3.1.	META 26: Implementar o documento Currículo da Cidade: Educação Alimentar e Nutricional: Orientações Pedagógicas (SME/COPED, 2024) em 80% das unidades educacionais da	Alterar	Considerar a unificação dos itens 3.2.1 (26.1) e 3.2.4 (26.4), uma vez que os conteúdos aparentam ser complementares e poderiam ser tratados de forma integrada.	Parcialmente	Sugestão acatada (integração ações 26.1 e 26.4)	SME/SESANA
22946	3.1.	META 26: Implementar o documento Currículo da Cidade: Educação Alimentar e Nutricional: Orientações Pedagógicas (SME/COPED, 2024) em 80% das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino até 2030	Alterar	Em relação ao item 3.2.2, sugere-se que a horta seja concebida e apresentada como um espaço pedagógico, articulado ao Currículo da Cidade, especialmente às Orientações Pedagógicas de Educação Ambiental e de Educação Alimentar e Nutricional, reforçando seu potencial educativo e interdisciplinar.	Parcialmente	Não houve alteração na redação, pois a proposição já é contemplada na proposta abordada na ação e no indicador que definem a horta como um espaço pedagógico em conformidade com o Currículo da Cidade	SME/SESANA

22946	3.1.	META 26: Implementar o documento Currículo da Cidade: Educação Alimentar e Nutricional: Orientações Pedagógicas (SME/COPED, 2024) em 80% das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino até 2030	Alterar	Quanto ao item 3.2.3, não ficou claro quais tipos de orientação e apoio serão ofertados, tampouco os critérios e indicadores que serão utilizados para mensurar sua execução e alcance. Recomenda-se detalhar esses aspectos, de modo a garantir maior objetividade e possibilitar o acompanhamento dos resultados.	Parcialmente	O Plano contempla a recomendação na definição do indicador dessa ação.	SME/SESANA
22946	3.1.	META 26: Implementar o documento Currículo da Cidade: Educação Alimentar e Nutricional: Orientações Pedagógicas (SME/COPED, 2024) em 80% das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino até 2030	Alterar	Adicionalmente, não ficou evidente a justificativa para restringir a abordagem ao sistema alimentar e às dimensões da sustentabilidade social, ambiental e econômica. Sugere-se esclarecer essa delimitação ou reavaliá-la.	Parcialmente	Sugestão acatada, de modo a não limitar as dimensões atingidas	SME/SESANA
22965	3.3.	META 27: Estabelecer câmara técnica dentro da CAISAN com definição de responsabilidades e fluxos entre as secretarias para fomento de ações intersetoriais de EAN entre educação, saúde, assistência social, meio ambiente e direitos humanos	Alterar	Ampliar o número de ações vinculadas a esta meta, de modo a garantir que as ações intersetoriais de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) sejam realizadas ao longo de todos os meses do ano, não se restringindo à Semana da Alimentação.	Não	A definição de estratégias de implantação da meta será realizada pela Secretaria responsável. No mais, a Câmara Técnica tratada na meta não está especifica e restrita a Semana da Alimentação, dedicada como proposto a EAN de forma mais ampla	SMDHC
22966	3.4.	META 28: Implementar Plano de Comunicação de SAN na PMSP até 2029	Alterar	O item 3.4.3 aborda a Educação Alimentar e Nutricional (EAN) sob uma perspectiva predominantemente informacional e comunicacional, o que não converge integralmente com os princípios e pressupostos estabelecidos no Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para as Políticas Públicas. Considerando que a EAN pressupõe processos permanentes, participativos e problematizadores de ensino e aprendizagem, recomenda-se que o texto faça referência à comunicação sobre alimentação adequada e saudável, conceito mais aderente ao escopo da ação descrita.	Sim	Foi contemplada.	SESANA
23005	8.7.	META 56: Implantar o Sistema Municipal de VigiSAN até 2029	Manter	TESTE PLATAFORMA PARTICIPE +	NA	NA	NA
23006	1.1.	META 1: Ampliar o percentual de famílias cadastradas no Cadúnico atendidas por ações de SAN da prefeitura	Incluir	incluir meta quantitativa de cobertura (percentual a ser alcançado) e divulgação anual dos resultados por território, permitindo identificar desigualdades regionais e orientar ações prioritárias. Incluir prioridade para famílias com crianças, idosos, pessoas com deficiência e famílias chefiadas por mulheres em situação de insegurança alimentar grave	SIM	NA	SESANA
23007	1.9.	META 9: Publicar plano de contingência em SAN para situações emergênciais e de calamidade pública	Incluir	prever protocolo específico para eventos climáticos extremos, enchentes, ondas de calor e interrupções do abastecimento alimentar	sim	Incluido na descrição	SESANA
23008	2.14.	META 23: Fortalecer e ampliar o Combate ao Desperdício de Alimentos no municipio em mais de 70% dos equipamentos de SAN de SESANA até 2030	Incluir	seria possível acrescentar indicador de quantidade de alimentos recuperados e redistribuídos anualmente?	Não	Não há estimativa para todos os equipamentos	SESANA
23009	2.15.	META 24: Reduzir a quantidade de resíduos orgânicos destinados a aterros.	Incluir	vamos definir metas quantitativas de redução em toneladas por ano para facilitar o monitoramento da política, certo?	SIM	Conforme estipulado nos Termos Aditivos Modificativos (TAM), Metas do PLANARES e dados Gravimétricos	SP REGULA
23010	3.4.	META 28: Implementar Plano de Comunicação de SAN na PMSP até 2029	Incluir	criar painel público online com localização de equipamentos SAN (em parceria com o geosampa), cursos, indicadores e informações atualizadas dos programas municipais (parecido com o MapaSan do Governo Federal)	Não	A definição da estratégias de implantação da meta será realizada pela Secretaria responsável	SESANA

23011	6.2.	META 43: Monitorar a universalização do acesso à água potável até 2029, com especial atenção às áreas vulneráveis, assentamentos precários e territórios com déficit ou intermitência no abastecimento, em articulação com os prestadores de serviço competentes, em conformidade com o PMSAI	Incluir	com relação à implementação de banheiros e bebedouros públicos, não esquecer de considerar a questão da acessibilidade.	Não	A ação referente a sugestão da consulta pública foi retirada para evitar a sobreposição com outros Planos Municipais, como PMSAI	SESANA/SMUL
23044	1.1.	META 1: Ampliar o percentual de famílias cadastradas no Cadúnico atendidas por ações de SAN da prefeitura	Alterar	Sugere-se alterar a Meta 1 para qualificar seu escopo, seus indicadores e suas ações vinculadas. Recomenda-se explicitar o número absoluto de famílias cadastradas no CadÚnico no município, a linha de base atual de famílias já atendidas por ações de SAN e o quantitativo correspondente às metas anuais de 2%, 3%, 4% e 5%. Solicita-se justificar tecnicamente a escolha da cobertura de apenas 5% até 2030 e avaliar sua ampliação progressiva, considerando a magnitude da insegurança alimentar no município. Recomenda-se também definir objetivamente o que será considerado "família atendida por ações de SAN", especificando se o indicador inclui cesta, cartão alimentação, provisão de alimentos, refeições em equipamentos públicos, participação em EAN ou outras modalidades, bem como estabelecer metodologia para evitar dupla contagem. Sugere-se ainda que as ações vinculadas à meta, especialmente o cartão alimentação e a entrega de cestas, priorizem famílias em insegurança alimentar grave/fome, identificadas por meio do CadÚnico e de instrumentos de triagem como TRIA e/ou EBIA, com critérios públicos, transparentes, territorializados e monitoráveis. Para a entrega de cestas e demais provisões alimentares, recomenda-se definir prazo de atendimento, periodicidade, frequência de entrega e fluxo emergencial intersetorial entre SMADS, SESANA, UBS, CRAS, CREAS e equipamentos de SAN.	Parcialmente	Não há sugestão objetiva para alteração da redação da meta e a estratégia para o alcance da meta será definida pela secretaria responsável. O texto do indicador foi revisado para evitar dúvidas em relação a sua interpretação, dado que o indicador considera como referência o número atual de famílias atendidas por ações de SAN e estabelece uma ampliação progressiva desse atendimento, de 2%, 3%, 4% e 5% entre 2027 e 2030, permitindo acompanhar a evolução em relação à linha de base.	SESANA
23045	1.2.	META 2: Identificar e atender as necessidades dos diferentes grupos sociais que compõem o público-alvo dos serviços de provisão de alimento da prefeitura	Alterar	Sugere-se alterar a Meta 2 para explicitar que a identificação e o atendimento das necessidades dos diferentes grupos sociais incluam prioritariamente pessoas e famílias em insegurança alimentar grave/fome, resposta alimentar imediata e acompanhamento intersetorial. Recomenda-se que a estruturação do Núcleo Técnico de Nutrição na SMADS contemple referência técnica regionalizada para os equipamentos do SUAS, apoio à elaboração e qualificação de cardápios dos equipamentos que oferecem refeições, educação permanente das equipes e acompanhamento dos territórios de maior vulnerabilidade alimentar e nutricional. Sugere-se ainda que as ações vinculadas à meta incluam a garantia da oferta de alimentação adequada e saudável nos equipamentos do SUAS mediante contratação ou disponibilização de nutricionistas e técnicos em nutrição e dietética para apoio técnico, planejamento de cardápios, adequação a necessidades alimentares especiais, capacitação das equipes e monitoramento da qualidade das refeições ofertadas.	Parcialmente	A inclusão de ações de educação para SAN no Plano de Educação Permanente tem esse como um de seus objetivos. Prevê-se com o Plano atender não apenas servidores, mas também, trabalhadores na rede parceirizada. Além disso visa a formação de Gestores de Parceria a fim de melhorar a avaliação dos serviços prestados no território. A estruturação do Núcleo de Nutrição ainda deve ter seu desenho elaborado. Como ideia inicial está prevista uma supervisão centralizada aos territórios, incluindo a orientação e supervisão de cardápios, contudo, o processo de estruturação ainda não foi iniciado. A recomendação será levada em conta, mas não demanda alteração na redação da ação estratégica. Cabe ressaltar que o custeio apontado para a ação prevê o desenho do Núcleo que será implementado mediante disponiblilidade orçamentária para custeio. No mais, as estratégias para o alcance da ação serão definidas pela secretaria responsável e a equidade e o cuidado direcionado para as pessoas em INSAN já fazem parte dos principios e objetivos do plano	SMADS/SESANA

23046	1.4.	META 4: Ampliar a quantidade de equipamentos públicos de SAN ativos	Alterar	Sugere-se alterar a Meta 4 para que a ampliação e o fortalecimento dos equipamentos públicos de SAN considerem também equipamentos da sociedade civil. Recomenda-se que as ações vinculadas à meta incluam o mapeamento, reconhecimento e fortalecimento dessas iniciativas, com critérios públicos de parceria, apoio técnico, integração logística, compartilhamento de dados e priorização de territórios com maior vulnerabilidade e insegurança alimentar grave. Sugere-se ainda qualificar a ampliação de parceiros doadores do Banco de Alimentos, explicitando a linha de base de doadores atuais, a meta de ampliação, o perfil dos doadores e o compromisso de priorizar alimentos in natura, minimamente processados e processados de melhor qualidade, alinhados ao Guia Alimentar para a População Brasileira, evitando que a ampliação da doação resulte em maior oferta de ultraprocessados.	NÃO	A meta está delimitada aos equipamentos públicos de SAN, não abrangendo iniciativas da sociedade civil, considerando a governança do plano. As ações de parceria, apoio e articulação com organizações da sociedade civil poderão ser desenvolvidas no âmbito das estratégias e ações do Plano, sem alteração do escopo da meta.	SESANA
23047	1.3.	META 3: Garantir o funcionamento de equipamentos de SAN em regiões mapeadas como de maior vulnerabilidade	Alterar	Sugere-se alterar a Meta 3 para que a definição e o funcionamento de equipamentos de SAN em regiões de maior vulnerabilidade considerem, além da concentração de pessoas no CadÚnico, os dados do I Inquérito Municipal de Segurança Alimentar, do ISA-Capital e de outros indicadores territorializados de pobreza, extrema pobreza, presença de crianças na primeira infância, desnutrição infantil e insegurança alimentar grave. Recomenda-se que a meta explicite critérios de priorização territorial e que os estudos e mapeamentos previstos orientem a implantação, fortalecimento e eventual reorganização dos equipamentos de SAN nos territórios com maior demanda social e nutricional.	Parcialmente	Conforme descrição da meta, há a possibilidade do uso de dados sobre Segurança Alimentar e Nutricional de diferentes fontes confiáveis , colocando apenas como exemplo a TRIA, considerando como diretriz a vulnerabilidade a INSAN. No mais, o mapeamento definido na ação visa dar essa orientação e explicitar os critérios de priorização territorial para funcionamento de equipamentos de SAN no município	SESANA
23048	1.5.	META 5: Promover o acompanhamento e qualificação dos equipamentos públicos de SAN	Alterar	Sugere-se alterar a Meta 5 para qualificar o acompanhamento dos equipamentos de SAN, explicitando que as visitas técnicas e formações continuadas devem considerar critérios de qualidade da alimentação ofertada, adequação nutricional, segurança sanitária, respeito às necessidades alimentares específicas, monitoramento da satisfação dos usuários, integração territorial e articulação com a rede socioassistencial e de saúde. Recomenda-se que as visitas técnicas periódicas aos equipamentos vinculados à SESANA incluam instrumento padronizado de avaliação, relatório de devolutiva, plano de melhoria e acompanhamento das recomendações. Sugere-se também que as formações continuadas para entidades parceiras da Rede Cozinha Escola, bem como outros equipamentos de SAN contemplem Direito Humano à Alimentação Adequada, Segurança Alimentar e Nutricional, boas práticas de manipulação, alimentação adequada e saudável, aproveitamento integral dos alimentos, e fluxos de encaminhamento para casos de insegurança alimentar grave. Recomenda-se ainda que a meta dialogue com o mapeamento territorial das iniciativas de SAN, fortalecendo a atuação em rede nos territórios, em articulação com organizações da sociedade civil, equipamentos do SUAS, UBS, escolas e demais serviços relacionados à garantia do DHAA.	SIM	Incluido na descrição	SESANA
23049	1.6.	META 6: Divulgar os equipamentos de SAN	Alterar	Incluir cadastro e divulgação de equipamentos de SAN não governamentais.	Parcialmente	Considerando a governança do Plano Municipal, a ação se refere especificamente aos equipamentos vinculados a prefeitura. No mais, a ação 55.6 do plano contempla a divulgação de experiências comunitárias e participativas de SAN dos territórios nas redes sociais e no sítio eletrônico oficial	SESANA

23050	1.9.	META 9: Publicar plano de contingência em SAN para situações emergênciais e de calamidade pública	Alterar	Sugere-se alterar a Meta 9 para que o Plano de Contingência em SAN para situações emergenciais e de calamidade pública contemple também a fome (insegurança alimentar grave) como situações de emergência social e sanitária. Recomenda-se que a meta inclua protocolos de resposta rápida para famílias diagnosticadas em insegurança alimentar grave/fome, com prioridade para territórios de maior vulnerabilidade e para famílias com gestantes, lactantes e crianças menores de 6 anos. Sugere-se prever equipamentos ou unidades territoriais de atendimento emergencial em SAN, articulados a UBS, CRAS, CREAS, escolas, equipamentos do SUAS e equipamentos de SAN, para acolhimento, provisão alimentar imediata, encaminhamento social e acompanhamento nutricional. Recomenda-se ainda definir prazo máximo de resposta, responsabilidades intersecretariais, formas de acionamento, monitoramento da demanda atendida e reprimida e articulação com bancos de alimentos e iniciativas da sociedade civil.	NÃO	A definição de estratégias, quantitativos e cronograma de implantação dos equipamentos será realizada pela Secretaria responsável	SESANA
23051	2.5.	META 14: Ampliar e apoiar produtores de alimentos da cidade cadastrados no Sampa+Rural	Alterar	Sugere-se alterar a Meta 14 para que a ampliação e o apoio a produtores de alimentos cadastrados no Sampa+Rural também contemplem a articulação com bancos de alimentos da sociedade civil e iniciativas comunitárias de redistribuição de alimentos como possíveis receptores de produtos da agricultura familiar oriundos do PAA e de outros circuitos de abastecimento. Recomenda-se que a meta explicite mecanismos de gestão participativa, transparência, apoio logístico e priorização de territórios em insegurança alimentar, ampliando a capacidade de recepção e distribuição de alimentos da agricultura familiar por meio de rede pública e não governamental articulada.	Parcialmente	Considerando a governança do Plano Municipal, as metas e ações tratam dos serviços vinculados a prefeitura, por meio de equipamentos/serviços próprios ou parceiros. No mais, a ação 14.6 contempla a " a atuação do Banco de Alimentos na recepção e distribuição de produtos da agricultura familiar oriundos do PAA, com estímulo à gestão participativa e à articulação com organizações de produtores." e demais ações do plano abordam mecanismos de transparência e participação social A participação social já é contemplada pelo plano na Diretriz 8; os equipamentos da sociedade civil estão fora da governança do município, cabendo apenas a parte de fomento de parcerias já abordado em outros momentos do plano quando viável. Além disso, a meta 14 tem foco no apoio e atendimento do produtor e a meta 16 no abastecimento e comercialização da produção dos atendidos pela meta 14, evitando a sobreposição e visando garantir a contemplação dos diferentes objetivos	SESANA/SMDET
23052	3.7.	META 31: Realizar parcerias entre a gestão municipal e instituições de ensino no campo da SAN a partir de 2027	Alterar	Sugere-se alterar a Meta 31 para ampliar o escopo das parcerias entre gestão municipal e instituições de ensino no campo da SAN, incluindo não apenas visitas de estudantes aos equipamentos, mas também ações de extensão, estágios, pesquisas aplicadas, assessoria técnica, produção de conhecimento e devolutivas públicas que contribuam para o aprimoramento da política municipal de SAN. Recomenda-se incorporar estudantes e profissionais de Saúde Coletiva, Serviço Social, Educação, Meio Ambiente, Agricultura, Sustentabilidade, Direitos Humanos e áreas correlatas, fortalecendo a integração entre ensino, pesquisa, extensão, gestão pública e territórios.	Sim	Incluido na descrição	SESANA
23053	4.1.	META 33: Considerar as especificidades socioculturais dos povos indígenas e comunidades tradicionais, no atendimentos das políticas públicas de	Alterar	Solicita-se alterar a identificação da meta inicial da Diretriz 4, corrigindo a inconsistência de numeração apresentada no documento: a primeira meta da diretriz aparece como Meta 39, embora a sequência indique que deveria corresponder à Meta 33. Recomenda-se revisar a numeração das metas da Diretriz 4 para garantir clareza, rastreabilidade	SIM	Apenas a número da meta 33 estava incorreta e foi corrigida conforme sequência do documento	SESANA

23054	5.1.	META 37: Ampliar o alcance da atenção nutricional na rede de atenção à saúde de acordo com as necessidades territoriais	Alterar	Sugere-se alterar a Meta 37 para qualificar a ampliação da atenção nutricional na rede de saúde. Recomenda-se explicitar o número atual de nutricionistas na Atenção Básica, o número de UBS sem referência nutricional, a distribuição por Coordenadoria Regional de Saúde, o parâmetro de cobertura por território/população e o plano de provimento necessário para alcançar 100% de cobertura até 2030. Solicita-se esclarecer se a referência nutricional nas UBS será presencial, matricial, regionalizada ou compartilhada, bem como justificar a adoção do modelo de referência em vez da contratação de nutricionista por UBS, considerando o preocupante perfil epidemiológico e nutricional da população. Recomenda-se também detalhar a contratação de nutricionistas para Hospitais-Dia e Ambulatórios de Especialidades, incluindo justificativa para o número de 30 profissionais e fluxos de referência e contrarreferência com a Atenção Básica. Recomenda-se que a Meta 37 inclua o fortalecimento e a ampliação territorializada dos Centros de Recuperação e Educação Nutricional, com definição de linha de base, número de unidades existentes, territórios prioritários, capacidade de atendimento, composição mínima de equipe multiprofissional, fluxo de referência e contrarreferência com UBS, SUAS, escolas e equipamentos de SAN, e indicadores de acompanhamento nutricional e recuperação, priorizando regiões com maior prevalência de insegurança alimentar grave, desnutrição infantil, déficit de crescimento, extrema pobreza e vulnerabilidade social. Por fim, recomenda-se incluir metas que garantam o acesso regular e equitativo a dietas enterais, fórmulas nutricionais, suplementos nutricionais e insumos correlatos no SUS municipal, com indicadores sobre demanda identificada, demanda atendida, demanda reprimida, tempo médio de espera, critérios de dispensação, acompanhamento nutricional e articulação entre UBS, atenção domiciliar, serviços especializados, hospitais e assistência farmacêutica.	Parcialmente	As contribuições reúnem aspectos já contemplados nas ações da Meta 37, especialmente a ampliação da referência nutricional na APS e da atuação de nutricionistas na atenção especializada. O detalhamento do quantitativo atual de profissionais, do modelo de provimento por unidade/território e da expansão de serviços específicos depende do planejamento e da organização da Rede de Atenção à Saúde. A proposta de metas que garantam o acesso envolve uma temática de elevada complexidade assistencial, clínica, social, administrativa e de gestão. Esta implementação demanda a construção prévia de um diagnóstico municipal consistente, bem como a articulação entre diferentes áreas desta Secretaria Municipal da Saúde, outras Secretarias Municipais e a Secretaria Estadual de Saúde. Dessa forma, a Secretaria Municipal da Saúde reconhece a relevância da demanda apresentada pela sociedade civil e entende que a construção de um diagnóstico municipal representa etapa indispensável para subsidiar a avaliação da necessidade, da viabilidade e das estratégias mais adequadas para o seu enfrentamento, observadas as competências do SUS, as responsabilidades interfederativas, a disponibilidade orçamentária e os princípios da universalidade, integralidade e equidade que orientam o Sistema Único de Saúde.	SMS
23055	5.3.	META 39: Garantir o acesso qualificado às ações de apoio ao aleitamento humano e à alimentação na primeira infância, sustentando a cobertura territorial e respeitando as especificidades culturais, com 95% das Unidades Básicas de Saúde com ações até 2030	Alterar	Sugere-se alterar a Meta 39 para incluir a criação de Protocolo Intersecretarial de ação para garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional na primeira infância, articulando saúde, educação, assistência social e equipamentos de SAN. Recomenda-se que o protocolo preveja fluxos específicos para crianças menores de 6 anos em risco nutricional, desnutrição ou insegurança alimentar moderada ou grave, além de prioridade para gestantes, lactantes e crianças menores de 2 anos (primeiríssima infância). Sugere-se também estabelecer encaminhamento imediato dos casos críticos aos Centros de Recuperação Nutricional para acompanhamento nutricional e social.	Parcialmente	O plano de ação da Primeira Infância já contempla ações intersetoriais voltadas para a alimentação saudável e segurança alimentar. A Secretaria Municipal da Saúde e da Educação, por meio do Programa Saúde na Escola (PSE) já desenvolve ações intersecretariais voltadas para a saúde nutricional e hábitos saudáveis para crianças e adolescentes na rede municipal de ensino. As creches (CEIs), por meio do Programa CEI Amigo do Peito já desenvolvem ações intersecretariais com a Rede de Atenção à Saúde.	SMS
23056	5.4.	META 40: Ampliar em 100% o número de usuários com avaliação de risco de InSAN por meio da ferramenta TRIA, até 2030	Alterar	Sugere-se alterar a Meta 40 para que a ampliação da avaliação de risco de insegurança alimentar por meio da TRIA contemple também a capacitação de profissionais públicos da educação e assistência social, com protocolos comuns de identificação, classificação, encaminhamento e acompanhamento das famílias. Recomenda-se que a meta defina fluxos intersetoriais entre UBS, CRAS, escolas e equipamentos de SAN para atendimento da população identificada com risco de insegurança alimentar e nutricional, priorizando famílias em inSAN grave/fome e crianças da primeira infância. A capacitação deve incluir não apenas a aplicação do instrumento, mas também os encaminhamentos, prazos de resposta, registro das informações e monitoramento da demanda atendida e reprimida.	Parcialmente	A Meta 40 prevê a ampliação da identificação do risco de InSAN por meio da TRIA. A partir dessa identificação, cabe à Saúde promover o cuidado e a articulação com a rede intersetorial. A avaliação e classificação da InSAN pode ser complementada pela EBIA nos equipamentos competentes, sendo a definição dos fluxos objeto de pactuação entre as políticas envolvidas. A ação 40.1 é destinada à capacitação das equipes da Atenção Primária à Saúde, âmbito de governança da Secretaria Municipal de Saúde. A ampliação da capacitação para profissionais da educação e assistência social e a definição de protocolos comuns podem ser desenvolvidas de forma intersetorial, mediante pactuação com as respectivas Secretarias, mas não serão incorporadas como obrigação exclusiva desta ação.	SMS
23057	8.6.	META 55: Realizar ações de escuta e participação sobre SAN com a população em todos os territórios até 2030	Alterar	Sugere-se alterar a Meta 55 para qualificar os mecanismos de escuta e participação social, explicitando a periodicidade das Conferências Municipais de SAN e incluindo a realização de Conferências Regionais ou etapas territoriais preparatórias. Recomenda-se que a meta preveja metodologia de sistematização das propostas, devolutiva pública à sociedade civil e acompanhamento das deliberações, informando quais propostas foram incorporadas ao PLAMSAN, quais estão em execução, quais dependem de pactuação intersetorial e quais não foram incorporadas, com justificativa técnica. Sugere-se que esse acompanhamento seja realizado com participação do COMUSAN e da CAISAN.	Parcialmente	As estratégias para implementação da meta serão elaboradas pela Secretaria responsável, no mais, as Conferências Municipais de SAN seguem a periodicidade estabelecida nas bases normativas, como a Lei nº 15.920, de 18 de dezembro de 2013, que formalizou a adesão do município ao SISAN. Além disso, o processo de construção do PLAMSAN se deu com base nas proposições das Conferência Locais de SAN do município e contou com a participação do COMUSAN e da CAISAN.	SESANA

23058	8.7.	META 56: Implantar o Sistema Municipal de VigiSAN até 2029	Alterar	Sugere-se alterar a Meta 56 para que a implantação do VigiSAN e o fortalecimento do monitoramento territorial da SAN contemplem explicitamente: integração das bases de dados do SUS, SUAS e SISAN; registro e consulta dos dados da TRIA e/ou EBIA em sistema integrado, com acesso seguro pelas equipes autorizadas e respeito à proteção de dados pessoais; uso dos dados do I Inquérito Municipal de Segurança Alimentar, ISA-Capital e outras bases territoriais no planejamento, revisão e monitoramento das metas do PLAMSAN; publicação periódica de painel público de monitoramento da insegurança alimentar, com recortes por território, raça/cor, gênero, ciclo de vida, deficiência, população em situação de rua e presença de crianças; e mapeamento territorial dos serviços, equipamentos e ações de SAN, incluindo tanto equipamentos públicos quanto iniciativas não governamentais, comunitárias e da sociedade civil. Recomenda-se que a meta inclua cadastro público e territorializado de bancos de alimentos e outros equipamentos de SAN da sociedade civil, cozinhas comunitárias e solidárias, entidades socioassistenciais, hortas comunitárias, organizações de redistribuição de alimentos e coletivos territoriais, visando articulação em rede, planejamento intersetorial, respostas a emergências alimentares e fortalecimento do controle social.	Parcialmente	SMDHC/SESANA: A estratégia para o alcance da meta será definida pelas Secretarias responsáveis e as proposições já são consideradas na política ao analisar todas as metas, ações e objetivos do plano SEPLAN: Por ser responsável pelo ObservaSampa, SEPLAN permanece à disposição para os diálogos necessários para a devida especificação conceitual e téncia do Sistema Municipal de VigiSAN, resguardadas as suas limitações enquanto órgão de apoio.	EPLAN/SMDHC/SESANA
23112	3.1.	META 25: Garantir a realização de ações formativas sobre EAN por equipamentos de SAN e de EA municipal anualmente	Alterar	Garantir processos permanentes de formação em Educação Alimentar e Nutricional para educadores da rede pública de ensino e nos equipamentos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e de Educação Ambiental, considerando as especificidades dos territórios e dos diferentes públicos, a partir de 2027. Ação 31.4. Estabelecer instrumentos jurídicos e mecanismos de financiamento para a execução de ações de interesse público em Educação Alimentar e Nutricional por organizações da sociedade civil, observada a legislação vigente e critérios de seleção, transparência, monitoramento e avaliação. Ação 25.4. Fomentar parcerias técnicas com instituições da sociedade civil, universidades e instituições de pesquisa com reconhecida experiência em Educação Alimentar e Nutricional, para desenvolvimento e oferta de processos formativos destinados aos profissionais dos equipamentos públicos e demais atores dos territórios	não	A definição de estratégias de implantação programa será realizada pela Secretaria responsável e A sugestão trata da criação de instrumentos jurídicos e mecanismos específicos de financiamento e parceria com organizações da sociedade civil, matéria que extrapola o escopo desta ação. A meta proposta está voltada à garantia da realização anual de ações formativas de EAN pelos equipamentos municipais de SAN e de Educação Ambiental. Eventuais instrumentos de parceria e financiamento podem ser fimados, entretanto, dependem de procedimentos administrativos, disponibilidade orçamentária, legislação aplicável e decisões de gestão, não sendo adequada sua definição no âmbito desta meta do PLAMSAN.	SVMA/SESANA
23113	3.2.	META 26: Implementar o documento Currículo da Cidade: Educação Alimentar e Nutricional: Orientações Pedagógicas (SME/COPED, 2024) em 80% das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino até 2030	Alterar	25.2. Criar 4 unidades descentralizadas da UMAPAZ...MANTER, MAS NÃO VINCULAR EAN EXCLUSIVAMENTE À UMAPAZ. Estruturar e criar 4 (quatro) unidades descentralizadas da UMAPAZ, com oferta de formações sobre A EAN precisa estar presente nos territórios, inclusive nos equipamentos de SAN, educação, saúde e assistência EAN e sistemas alimentares, articuladas aos equipamentos e iniciativas de SAN existentes nos territórios, até 2028.	Parcialmente	O plano aborda ao longo das suas metas e ações a EAN como de responsabilidade de diferentes pastas e com oferta de formações para outros equipamentos além das unidades da UMAPAZ	SESANA
23129	1.4.	META 4: Ampliar a quantidade de equipamentos públicos de SAN ativos	Alterar	Realizar até 2028 estudo para mapear e avaliar áreas aptas para implantação de feiras livres nas proximidades de terminais de transporte público, considerando aspectos urbanísticos, operacionais e de mobilidade	NÃO	Dada a complexidade do tema, o prazo será mantido	SESANA
23130	2.10.	META 19: Promover ações de alimentação escolar orgânica, ou de base agroecológica	Alterar	2.10. META 19: Efetivar a implementação da Lei Municipal nº 16.140/2015 e do Decreto nº 56.913/2016, ampliando as condições de produção, comercialização e compras públicas de alimentos orgânicos e de base agroecológica provenientes da agricultura familiar.	Não	A SME, por competência, não consegue se responsabilizar pela ampliação das condições de produção e comercialização. Ademais, a Lei 16140/15 está implementada, e a Pasta, por meio da CODAE, envidando esforços para ampliar a aquisição de alimentos orgânicos e/ou de base agroecológica	SME
23131	3.2.	META 26: Implementar o documento Currículo da Cidade: Educação Alimentar e Nutricional: Orientações Pedagógicas (SME/COPED, 2024) em 80% das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino até 2030	Alterar	3.1.1. Ação 25.1. Ampliar o numero de Centros de Referência em SAN como espaços formativos territoriais e intersetoriais por macroregião	não	a alteração não foi contemplada considerando que as atividades de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) podem ser realizadas por meio dos equipamentos públicos de abastecimento já existentes, os quais possuem capilaridade nas diferentes macrorregiões da cidade. Dessa forma, prioriza-se o uso mais eficiente dos recursos públicos.	SESANA

23132	3.3.	META 27: Estabelecer câmara técnica dentro da CAISAN com definição de responsabilidades e fluxos entre as secretarias para fomento de ações intersetoriais de EAN entre educação, saúde, assistência social, meio ambiente e direitos humanos	Alterar	3.2.2. Ação 26.2. Apoiar a implementação, ampliação e qualificação de hortas escolares como espaços pedagógicos de EAN, em conformidade com a OPEAN com a presença de Maes GAE (POT)	Não	As hortas escolares são uma ação monitorada e em constante evolução desde 2015 e que existe independente da associação com as mães Guardiãs da Alimentação Escolar, ação com a qual nos integramos apenas em 2023. Neste sentido, avaliamos inviável vincular a implementação da horta exclusivamente à presença das GAEs	SME
23133	3.4.	META 28: Implementar Plano de Comunicação de SAN na PMSP até 2029	Alterar	3.3. META 27:institucionalizar a EAN como estratégia intersetorial de promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada e da SAN. Ação: Instituir e operacionalizar uma instância técnica intersetorial de EAN no âmbito da CAISAN-Municipal para articular, integrar e monitorar ações de Educação Alimentar e Nutricional desenvolvidas pelas políticas de Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Direitos Humanos.	Não	A definição de estratégias de implantação da meta será realizada pela Secretaria responsável	SMDHC
23134	8.5.	META 54: Promover reuniões entre diferentes conselhos municipais para abordar a pauta de SAN e suas interseccionalidades	Alterar	8.4.2. Ação 53.2 Disponibilizar uma sala com infraestrutura para os encontros do COMUSAN, com computador, conexão de internet, mesas e cadeiras, e uma secretaria executiva dedicada e qualificada para os temas de SAN até 2027	Parcialmente	Cabe esclarecer que a proposta apresentada já é contemplada no âmbito das ações existentes.	SESANA
23135	8.4.	META 53: Fortalecer institucionalmente o COMUSAN e a governança participativa	Incluir	8.4. META 53: Fortalecer institucionalmente o COMUSAN e a governança participativa- incluir ação de Criação e atualização de um repositório na página da COMUSAN para armazenamento das notas técnicas, atas normativas e relatórios da câmara, até 2028	Sim		SESANA
23136	8.6.	META 55: Realizar ações de escuta e participação sobre SAN com a população em todos os territórios até 2030	Excluir		Não	Não há justificativa para exclusão	SESANA
23137	2.7.	META 16: Promover a comercialização de produtos agroecológicos de produtores locais	Incluir	Incluir Ação 16.5 - criar novo equipamento de SAN com a intenção de oferecer pequenas estruturas de ENTREPOSTOS POPULARES que possibilite a conecção entre pequenos produtores agroecologicos e agricolas (comida sem veneno) metropolitanos e pequenos Pontos de comercio territoriais nos bairros possibilitando a oferta de alimentos frescos com maior facilidade nas periferias e locais de vulnrabilidade. Tornando possível a capilaridade necessária na distribuição e acesso aos alimentos frescos e sem veneno PARA TODOS. Oequipamento possibilitaria efetivar os trajetos mais curtos dos alimentos e também uma politica de preços mais acessíveis para alimentos e frscos e pré procssados evitando tb perdas e desperdicios	Parcialmente	A estratégia para o alcance da ação será definida pela secretaria responsável, considerando a governança do plano e da secretaria. Mas a descrição da meta foi revisada após análise da sugestão pelas secretarias envolvidas na execução da ação.	SESANA/SMDET
23140	1.3.	META 3: Garantir o funcionamento de equipamentos de SAN em regiões mapeadas como de maior vulnerabilidade	Incluir	Proibição de distribuição de marmitas na rua sem as devidas medidas de higiene e dignidade para que as pessoas possa comer, assim também evitando o descarte de restos de aliementos nas sargestas	NÃO	Sugestão não está diretamente relacionada com a meta	SESANA

23141	5.1.	META 37: Ampliar o alcance da atenção nutricional na rede de atenção à saúde de acordo com as necessidades territoriais	Incluir	Considerando a importância da alimentação e da nutrição no período pré-concepcional, gestacional e da lactação, sugiro incluir entre as ações da Meta 37 a ampliação da inserção de nutricionistas nos serviços especializados de saúde da mulher da rede municipal, incluindo ambulatórios de ginecologia e outros serviços que realizem atendimento à saúde da mulher. A presença do nutricionista nesses serviços poderia fortalecer o cuidado multiprofissional de mulheres no período pré-concepcional, gestantes e lactantes, de forma articulada com a Atenção Primária à Saúde, o planejamento reprodutivo, o pré-natal, o puerpério e a promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno. Sugiro, portanto, a criação de ação específica para garantir referência de atenção nutricional nos serviços especializados de saúde da mulher, considerando as necessidades nutricionais e os diferentes ciclos da vida reprodutiva, com foco na promoção da saúde, prevenção e manejo precoce de agravos nutricionais e redução de riscos relacionados à saúde reprodutiva, gestação, lactação e puerpério.	não	O pré-natal de risco habitual é realizado na Atenção Primária à Saúde, onde já há o profissional da nutrição nas equipes multiprofissionais. O pré-natal de alto risco é realizado nos ambulatórios especializados e também nas Unidades Básicas de Saúde onde já consta o profissional de nutrição nas equipes multiprofissionais.	SMS
23142	5.2.	META 38: Ampliar a quantidade de equipamentos públicos com espaços dotados de estrutura de apoio ao aleitamento humano e ordenha	Excluir		Não	Não há justificativa para exclusão	SESANA
23143	5.1.	META 37: Ampliar o alcance da atenção nutricional na rede de atenção à saúde de acordo com as necessidades territoriais	Incluir	Como nutricionista atuante em duas UBS, considero muito importante a proposta de garantir referência de acompanhamento nutricional em todas as UBS. Na prática, observamos uma demanda crescente relacionada à obesidade, doenças crônicas, insegurança alimentar, gestação, infância e outras condições que exigem cuidado nutricional. A presença de um nutricionista de referência por UBS fortalece o cuidado integral, amplia as ações de prevenção e promoção da saúde e possibilita maior continuidade do acompanhamento da população, além de apoiar as equipes em ações coletivas e de educação alimentar e nutricional.	SIM	A contribuição está contemplada na ação 37.3, que prevê ampliação progressiva da cobertura da atenção nutricional até que todas as UBS tenham referência para acompanhamento por nutricionista.	SMS
23144	5.5.	META 41: Fortalecer a Vigilância Alimentar e Nutricional visando garantir o monitoramento da condição nutricional e da segurança alimentar da população	Incluir	Como profissional da APS, considero fundamental fortalecer a Vigilância Alimentar e Nutricional para que os dados coletados nas UBS sejam efetivamente utilizados no planejamento das ações e no cuidado da população. É importante investir na qualificação dos registros antropométricos e dos marcadores de consumo alimentar, bem como na capacitação das equipes, garantindo que essas informações permitam identificar vulnerabilidades, acompanhar os diferentes ciclos de vida e direcionar ações de promoção da alimentação adequada e prevenção de doenças no território.	SIM	A contribuição está contemplada na Meta 41 e em suas ações estratégicas, que incluem qualificação da informação antropométrica, produção de informações sobre consumo alimentar, qualificação do registro dos marcadores de consumo alimentar, capacitação em antropometria e disponibilização territorial dos dados de VAN.	SMS
23145	5.4.	META 40: Ampliar em 100% o número de usuários com avaliação de risco de InSAN por meio da ferramenta TRIA, até 2030	Incluir	Considero fundamental ampliar a utilização da TRIA na Atenção Primária, pois a identificação do risco de insegurança alimentar permite que a equipe reconheça situações de vulnerabilidade que muitas vezes não são percebidas apenas pela avaliação clínica. É importante que a capacitação das equipes seja acompanhada de fluxos que possibilitem encaminhamento, acompanhamento e articulação com a rede de Segurança Alimentar e outras políticas públicas, para que a identificação do risco resulte efetivamente em cuidado e acesso às políticas disponíveis.	Parcialmente	A articulação com a rede de SAN e demais políticas públicas é necessária para qualificar a resposta às situações identificadas pela TRIA. A ação 40.1, entretanto, tem como objeto específico a capacitação das equipes da APS; a formalização de fluxos intersetoriais depende de pactuação com as demais áreas envolvidas.	SMS

23146	5.2.	META 38: Ampliar a quantidade de equipamentos públicos com espaços dotados de estrutura de apoio ao aleitamento humano e ordenha	Incluir	Ampliar a inserção de nutricionistas nos serviços especializados de saúde da mulher da rede municipal, incluindo ambulatórios de ginecologia e outros serviços que realizem atendimento à saúde da mulher, garantindo referência de atenção nutricional para mulheres no período pré-concepcional, gestacional, lactação e puerpério, de forma articulada com a Atenção Primária à Saúde 37.3 neste, considerar mulheres no período pré-concepcional, gestantes, puérperas e lactantes entre os grupos prioritários para atenção nutricional na rede municipal, considerando a importância da alimentação e nutrição para a saúde materna, reprodutiva e infantil	NÃO	A ampliação da atenção nutricional nos serviços especializados de saúde da mulher é tema relevante, porém não corresponde ao objeto da Meta 39, que se concentra no aleitamento humano e na alimentação na primeira infância. Eventual ampliação de profissionais nesses serviços depende de planejamento assistencial específico e dimensionamento conforme as necessidades da rede.	SMS
23147	2.11.	META 20: Aprimorar marcos normativos e sistemas de compras públicas de alimentos até 2030	Incluir	Incluir não apenas sistemas de compras públicas mas parcerias público-privadas que possibilitem o redirecionamento de alimentos com qualidade que seriam desperdiçados por estabelecimentos varejistas do mercado formal	Parcialmente	A sugestão é contemplada por outras ações do plano, em especial na Diretriz 1, e naquelas ligadas ao equipamento e programa "Banco de Alimentos"	SESANA
23148	2.14.	META 23: Fortalecer e ampliar o Combate ao Desperdício de Alimentos no municipio em mais de 70% dos equipamentos de SAN de SESANA até 2030	Incluir	Incluir na Ação 23.1 não apenas banco de dados sobre desperdício de alimentos nas feiras, mas no mercado alimentício formal como um todo: lojas do varejo supermercadista, CEASAs em geral.	NÃO	A sugestão não será contemplada, considerando que a ação está direcionada às feiras livres, que integram o âmbito de atuação da SESANA. A ampliação para o mercado alimentício formal como um todo, incluindo estabelecimentos do varejo supermercadista e CEASAs, extrapola o escopo inicialmente definido para a ação	SESANA
23149	1.2.	META 2: Identificar e atender as necessidades dos diferentes grupos sociais que compõem o público-alvo dos serviços de provisão de alimento da prefeitura	Incluir	Intensificar o uso das informações do CADÚNico para busca ativa articulando com a TRIA conforme a Portaria Interministerial nº 25 MDS/MS de modo a qualificar a identificação e o atendimento das pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional.	Parcialmente	A estratégia para o alcance da ação será definida pela secretaria responsável e a sugestão é contemplada por outras ações do plano	SESANA
23150	1.4.	META 4: Ampliar a quantidade de equipamentos públicos de SAN ativos	Incluir	Efetivar a Gestão participativa dos EPSAN por meio dos Conselhos Gestores.	NÃO	A proposta refere-se à forma de gestão e participação social dos equipamentos, enquanto a meta estabelece como foco a ampliação da quantidade de equipamentos públicos de SAN ativos. A gestão participativa pode ser contemplada na Diretriz especifica, sem necessidade de alteração da meta.	SESANA
23151	1.5.	META 5: Promover o acompanhamento e qualificação dos equipamentos públicos de SAN	Incluir	Efetivar a Gestão participativa dos EPSAN por meio dos Conselhos Gestores de cada equipamento escolhidos em eleições diretas na proporção de 2/3 da sociedade civil e 1/3 do poder público e com infraestrutura adequada para funcionamento.	NÃO	A meta trata sobre a qualificação dos equipamentos. A gestão participativa poderá ser tratada na diretriz especifica.	SESANA
23152	2.9.	META 18: Fortalecer o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) no Município de São Paulo	Incluir	Criar PAA Municipal com base na Lei Nº 13.727/2004, que prevê no artigo 7º, inciso X - a compra de produtos do programa para abastecimento das escolas municipais, creches, asilos, restaurantes populares, hospitais e entidades assistenciais. E, ainda, a Lei que cria o Fundo Municipal de Abastecimento Alimentar.	NÃO	O programa será instituido e a definição de estratégias de implantação programa será realizada pela Secretaria responsável. Válido ressaltar, conforme indicador, que a meta prevê a instituição de PAA Municipal	SESANA
23153	2.1.	META 10: Estabelecer até 2028 critérios que permitam e orientem a destinação de recursos dos fundos municipais para ações de SAN que levem em consideração aspectos de mitigação e adaptação à mudança do clima	Incluir	Criação de Política e Plano Municipal de Abastecimento Alimentar Popular que verse sobre preço, formação de estoque, sistema de equipamentos, instalação de centrais e entrepostos, infraestrutura inteligente e sustentável, gestão de resíduos, formação permanente de permissionários e gestores,	Parcialmente	O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município, em especial na Diretriz 2, junto de outros planos municipais setoriais, contemplam metas e ações ligadas ao abastecimento, formação de cadeias curtas e gestão de resíduos sólidos, além da formação em EAN e EA	SESANA
23154	3.3.	META 27: Estabelecer câmara técnica dentro da CAISAN com definição de responsabilidades e fluxos entre as secretarias para fomento de ações intersetoriais de EAN entre educação, saúde, assistência social, meio ambiente e direitos humanos	Alterar	Acrescentar ações sobre Reuniões regulares, publicações técnicas, Portarias Conjuntas, Ações Integradas, instrumentos de adesão.	NÃO	A definição de estratégias de implantação da meta será realizada pela Secretaria responsável	SESANA

23155	3.6.	META 30: Realizar ações de promoção intercultural de SAN, visando a participação e troca entre diferentes grupos como povos indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais, povos migrantes e refugiados.	Incluir	Prever ações com as Coordenadorias da SMDHC; Realizar o Festival de Cultural Alimentar e Participação Social; Criar Programa Municipal de História, Memória e Cultura Alimentar; Criar Museu da Alimentação/Fome; Realizar chamamento público de apoio a projetos em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.	parcialmente	A proposta amplia a abordagem da Segurança Alimentar e Nutricional ao reconhecer a diversidade cultural e os diferentes saberes e práticas alimentares presentes nos territórios. A articulação entre as Coordenadorias da SMDHC e demais áreas pertinentes favorece a participação social, a valorização da história, da memória e da cultura alimentar, além de possibilitar ações integradas com diferentes grupos e iniciativas territoriais.	SMDHC
23156	3.7.	META 31: Realizar parcerias entre a gestão municipal e instituições de ensino no campo da SAN a partir de 2027	Incluir	Incluir ações: Realizar Congresso Municipal de SAN; Publicar Cadernos de SAN; Publicar Editais anuais de Fomento à Pesquisa e Inovação em SAN;	NÃO	A estratégias para implantação da meta será elaborada pela Secretaria responsável	SESANA
23157	2.11.	META 20: Aprimorar marcos normativos e sistemas de compras públicas de alimentos até 2030	Incluir	Garantir a implementação, a transparência e o controle social da Lei Municipal nº 16.140/2015 que prevê a introdução progressiva da alimentação escolar orgânica em toda a rede municipal de ensino. e, ainda, alterar a redação da Ação 20.2 para "Fortalecer e priorizar, junto às instâncias competentes, a aquisição de produtos agroecológicos e da sociobiodiversidade nas compras públicas de alimentos, em conformidade com a legislação vigente".	SIM	NA	SESANA
23158	5.1.	META 37: Ampliar o alcance da atenção nutricional na rede de atenção à saúde de acordo com as necessidades territoriais	Alterar	Garantir o acompanhamento alimentar e nutricional de pessoas vivendo com HIV/AIDS nos serviços especializados em IST/AIDS, bem como novas ações sobre protocolos e assistências para diferentes patologias, como a disposnibilização de cestas verdes. Incluir Ação sobre as Dietas enterais de modo a atender a demada reprimida na cidade e diversisificar as formulas e suplementos disponíveis; Incluir ação referente à aquisição de alimentos da reforma agrágria, da agricultura familiar e agricultura urbana e periurbana para preparação das refeições fornecidas nos hospitais municipais.	Parcialmente	A proposta de atender à demanda reprimida e à diversificação de fórmulas e suplementos fornecidos envolve uma temática de elevada complexidade assistencial, clínica, social, administrativa e de gestão. Esta incorporação demanda a construção prévia de um diagnóstico municipal consistente do município, bem como a articulação entre diferentes áreas desta Secretaria Municipal da Saúde, outras Secretarias Municipais e a Secretaria Estadual de Saúde. Dessa forma, a Secretaria Municipal da Saúde reconhece a relevância da demanda apresentada pela sociedade civil e entende que a construção de um diagnóstico municipal representa etapa indispensável para subsidiar a avaliação da necessidade, da viabilidade e das estratégias mais adequadas para o seu enfrentamento, observadas as competências do SUS, as responsabilidades interfederativas, a disponibilidade orçamentária e os princípios da universalidade, integralidade e equidade que orientam o Sistema Único de Saúde. A aquisição de alimentos da agricultura familiar, agricultura urbana/periurbana e reforma agrária para refeições hospitalares envolve processos de contratação e gestão do abastecimento que extrapolam o escopo desta meta. A ação 37.1 já contempla o acompanhamento alimentar e nutricional das pessoas vivendo com HIV/AIDS nos serviços especializados em IST/AIDS. A ampliação para outras condições clínicas, bem como a inclusão de benefícios ou ações de apoio alimentar específicas, depende das respectivas linhas de cuidado, critérios assistenciais e articulação com as políticas e serviços competentes.	SMS
23159	6.1.	META 42: Fortalecer as ações para prevenção e controle da qualidade da água para consumo humano	Alterar	Estabelecer metas anuais e progressivas com base no que falta para acesso universal à água na cidade de São Paulo. Quanto por ano de progresso é esperado, considerando a média da taxa de expansão nos últimos anos. Incluir ação sobre criação de Programa Municipal de Cisternas para captação de água da chuva e tratamento para irrigação e asseio no âmbito de programas de SAN e de agricultura urbana.	Parcialmente	Texto revisado com base na sugestão da consulta pública, considerando as atribuições da secretaria responsável pela meta	SMDET/SESANA

23160	3.7.	META 31: Realizar parcerias entre a gestão municipal e instituições de ensino no campo da SAN a partir de 2027	Incluir	Sugestão de ampliação: Estabelecer parcerias entre a gestão municipal, instituições de ensino e pesquisa e organizações da sociedade civil para o desenvolvimento de ações de SAN e EAN a partir de 2027. Ação 31.3. Instituir mecanismos de cooperação técnica com organizações da sociedade civil com experiência comprovada em Educação Alimentar e Nutricional, visando apoiar a implementação, qualificação, formação, monitoramento e avaliação das ações de EAN nos territórios. Ação 31.4. Estabelecer instrumentos jurídicos e mecanismos de financiamento para a execução de ações de interesse público em Educação Alimentar e Nutricional por organizações da sociedade civil, observada a legislação vigente e critérios de seleção, transparência, monitoramento e avaliação.	NÃO	A estratégia para implantação da meta será elaborada pela Secretaria responsável	SESANA
23161	7.3.	META 47: Promover ações que propiciem o intercâmbio de experiências, captação de boas práticas e parcerias com organismos internacionais. Divulgar as ações e resultados das cooperações por meio de relatórios, releases e notícias nos canais oficiais da Prefeitura de São Paulo	Incluir	incorpore como indicador: "Número de relatórios, avaliações ou ciclos de monitoramento realizados sobre os compromissos do Pacto de Milão e do C40." Recomendar, ainda, que os resultados desse monitoramento sejam divulgados nos canais oficiais do Município, assegurando transparência e acompanhamento social das ações e compromissos internacionais relacionados à SAN. A proposta complementa os indicadores atualmente previstos para acompanhamento das ações do Município junto ao Pacto de Milão e ao C40	NÃO	Não contemplado, considerando que a realização de relatórios, avaliações ou ciclos de monitoramento depende também da agenda, dos mecanismos de acompanhamento e da mobilização promovida pelas próprias redes internacionais. A adoção do indicador poderia, portanto, vincular o cumprimento da meta a fatores externos ao planejamento e à governança direta do Município.	SMRI
23162	8.2.	META 51: Instituir mecanismo de gestão do conhecimento e transparência na atuação da CAISAN	Incluir	Instituir comissões técnicas e grupos intersecretariais de apoio à CAISAN para coordenação, execução e monitoramento das ações de SAN.	Parcialmente	Estrategia para alcance da meta será definida pela CAISAN e a proposição pode ser contemplada em outras ações estratégicas do Plano, como a 56.1	SMDHC/SESANA
23163	8.4.	META 53: Fortalecer institucionalmente o COMUSAN e a governança participativa	Incluir	Definir as Entregas das atualizações das ações e cumprimentos das metas e ações de SAN (Inquérito, balanço anual PLAMSAN, etc).	Não	Sugestão confusa, não foi possível compreender onde inserir no contexto da meta	SESANA
23164	3.8.	META 32: Instituir sistema de monitoramento em EAN e gestão do conhecimento até 2029	Incluir	Ação 32.3. Promover a participação de organizações da sociedade civil, instituições de ensino e pesquisa e demais atores sociais na produção, sistematização, monitoramento e avaliação de conhecimentos e práticas de Educação Alimentar e Nutricional.	Parcialmente	As estratégias para a implementação da meta serão elaboradas pela secretaria responsável. No mais, a participação social e monitoramento de ações de EAN já são contempladas em outras Diretrizes do plano	SESANA
23165	2.10.	META 19: Promover ações de alimentação escolar orgânica, ou de base agroecológica	Incluir	Garantir a implementação, a transparência e o controle social da Lei Municipal nº 16.140/2015, conforme regulamentação vigente, com estabelecimento de metas progressivas para sua universalização.	NÃO	As ações de transparência e controle social estão estabelecidas na Lei 16140/15 e em vigor. No presente momento, o plano de repactuação para o decênio 27-36 está em tratativa com a Comissão Gestora da Lei, razão pela qual consideramos a inclusão da ação desnecessária	SME
23166	5.4.	META 40: Ampliar em 100% o número de usuários com avaliação de risco de InSAN por meio da ferramenta TRIA, até 2030	Incluir	Complementar com as seguintes ações: I – elaboração e implementação de protocolos de identificação, encaminhamento e acompanhamento das situações de insegurança alimentar e nutricional; II – produção e divulgação de publicações técnicas e materiais orientadores; III – desenvolvimento de estratégias específicas para grupos e populações em situação de maior vulnerabilidade social e nutricional; IV – monitoramento dos encaminhamentos e das respostas intersetoriais decorrentes da identificação de situações de insegurança alimentar e nutricional.	Parcialmente	As proposições relacionadas à orientação técnica, qualificação da identificação do risco, encaminhamento e atenção a grupos em maior vulnerabilidade são compatíveis com o fortalecimento da TRIA e estão contempladas ação 41.	SMS
23167	6.2.	META 43: Monitorar a universalização do acesso à água potável até 2029, com especial atenção às áreas vulneráveis, assentamentos precários e territórios com déficit ou intermitência no abastecimento, em articulação com os	Incluir	I – a linha de base e o déficit existente no início da vigência do Plano; II – a taxa anual necessária para o alcance da universalização no prazo estabelecido; III – as desigualdades territoriais, especialmente em áreas vulneráveis, assentamentos precários e territórios com déficit ou intermitência no abastecimento; IV – indicadores de acompanhamento da expansão e da qualidade do acesso à água. A recomendação decorre da ausência de metas progressivas para as ações 43.1, 43.2 e	Parcialmente	A sugestão apresentada foi conteplada no Plano Municipal de Saneamento Ambiental Integrado, a medida em que foi calculado o déficit, o índice de criticidade do saneamento,dentre outros temas. De toda forma, não cabe registrar alguns dos temas apresentados no descritivo da meta, uma vez que já foi apresentado a devida atenção às áreas vulneráveis	SMUL

23168	8.7.	META 56: Implantar o Sistema Municipal de VigiSAN até 2029	Alterar	Implantar o Sistema Municipal de VigiSAN até final de 2027 Ação 56.6 Integrar os sistemas de informação do SUS, SUAS e SISAN até 2028	Parcialmente	O prazo da implantação do Sistema Municipal de VigiSAN será mantido, dada a complexidade do tema A ação inicialmente representada como 56.6 foi retirada devido ao apontamento da pasta responsável sobre dúbia interpretação do texto e da análise de que não possui capacidade e atribuição para realização do modo como está apresentado. Além de evitar sobreposições de ações, considerando que o plano aborda a integração de informação dos sistemas em ações como a 56.8 de disponibilização de informações de SAN nos canais 156; e na ação 56.4 "Realizar o cruzamento, a integração e a qualificação das bases de dados relacionadas à SAN para subsidiar o planejamento intersetorial até 2028", que atende o prazo sugerido na consulta pública No mais, SEPLAN por ser responsável pelo ObservaSampa permanece à disposição para os diálogos necessários para a devida especificação conceitual e téncia do Sistema Municipal de VigiSAN, resguardadas as suas limitações enquanto órgão de apoio.	LAN/SMDHC/SESANA/SMIT
23169	5.1.	META 37: Ampliar o alcance da atenção nutricional na rede de atenção à saúde de acordo com as necessidades territoriais	Alterar	Para o alcance da Meta 37, é fundamental ampliar a presença do nutricionista na Rede de Atenção à Saúde, garantindo, no mínimo, um profissional em cada Unidade Básica de Saúde, com carga horária compatível com as necessidades do território. A atuação do nutricionista na UBS permite ampliar o acesso à avaliação e ao acompanhamento nutricional individual e coletivo, realizar ações de promoção da alimentação adequada e saudável, prevenir e acompanhar doenças crônicas, identificar situações de insegurança alimentar e desenvolver atividades intersetoriais. Também é necessário assegurar a presença desse profissional nos serviços especializados, como Centros Especializados em Reabilitação (CER), Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) e demais pontos da rede que atendam pessoas com necessidades nutricionais específicas. Essa ampliação contribuirá para garantir cuidado integral, contínuo e equitativo, reduzir filas e encaminhamentos, fortalecer a prevenção de agravos e adequar a assistência nutricional às necessidades de cada território.	Parcialmente	"1 - A proposta de ampliar a presença do nutricionista na Rede de Atenção à Saúde converge com a Meta 37. Para a Atenção Primária à Saúde, a ação 37.3 estabelece cobertura progressiva até 100% das Unidades Báscas de Saúde com referência para acompanhamento por nutricionista. 2 - Para os Centros Especializados em Reabilitação (CER) a contribuição está contemplada na ação 37.3, que prevê ampliação progressiva da cobertura da atenção nutricional, uma vez que a referência de cuidado nutricional é na Atenção Primária à Saúde, e acontece de forma articulada com o CER e Centros de Atenção Psicossocial (CAPS). As Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) contam com serviço de alimentação e nutrição em suas unidades. "	SMS
23170	5.5.	META 41: Fortalecer a Vigilância Alimentar e Nutricional visando garantir o monitoramento da condição nutricional e da segurança alimentar da população	Alterar	Para o alcance da Meta 41, é necessário fortalecer a coleta, o registro, a análise e a utilização dos dados de Vigilância Alimentar e Nutricional em todos os serviços da rede. Entretanto, a implementação das ações propostas depende da garantia de condições adequadas de trabalho, incluindo: Quantidade suficiente de nutricionistas e demais profissionais, dimensionada conforme as demandas e as características de cada território; Espaço físico apropriado para avaliação e acompanhamento nutricional, garantindo privacidade, acessibilidade e segurança; Disponibilidade de equipamentos antropométricos adequados, calibrados e em quantidade suficiente, como balanças, estadiômetros, infantômetros e fitas métricas; Computadores, acesso aos sistemas de informação e conexão adequada à internet; Tempo protegido na agenda dos profissionais para registro, análise, monitoramento e discussão dos dados. Com essas condições asseguradas, poderão ser desenvolvidas ações como capacitação das equipes, ampliação da avaliação nutricional em todas as fases da vida, qualificação dos registros, elaboração de relatórios e painéis territoriais e realização de reuniões periódicas para análise dos indicadores.	Parcialmente	A Meta 41 contempla o fortalecimento da coleta, qualificação, análise e disponibilização das informações de Vigilância Alimentar e Nutricional aos territórios, inclusive por meio de painel, relatórios, qualificação dos registros e capacitação. As condições de infraestrutura, equipamentos, recursos tecnológicos, organização das agendas e dimensionamento das equipes são requisitos operacionais relevantes, cuja provisão depende do planejamento e da gestão dos serviços e não constitui indicador específico desta meta.	SMS

23171	5.4.	META 40: Ampliar em 100% o número de usuários com avaliação de risco de InSAN por meio da ferramenta TRIA, até 2030	Alterar	Para o alcance da Meta 40, a aplicação da ferramenta TRIA não deve ser atribuída exclusivamente ao nutricionista. A identificação do risco de insegurança alimentar precisa ser incorporada como responsabilidade compartilhada pelas equipes da Atenção Primária à Saúde. Todos os profissionais capacitados que realizam atendimento, acolhimento, acompanhamento ou visita domiciliar podem aplicar a ferramenta, incluindo médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, agentes comunitários de saúde, assistentes sociais e demais integrantes da equipe multiprofissional. Recomenda-se: Capacitar todas as equipes sobre a aplicação, o registro e a interpretação da TRIA; Incorporar a ferramenta ao acolhimento, às consultas, às visitas domiciliares, ao acompanhamento de gestantes, crianças, pessoas idosas e pacientes com doenças crônicas; Definir periodicidade e critérios para aplicação, evitando registros duplicados; Garantir sistemas adequados e tempo na agenda para o registro; Estabelecer fluxos de encaminhamento para os usuários identificados com risco de insegurança alimentar; Articular a UBS com assistência social, CRAS, programas de transferência de renda, equipamentos de segurança alimentar e demais recursos do território; Monitorar não apenas o número de aplicações, mas também os encaminhamentos realizados e os resultados alcançados	Parcialmente	A aplicação da TRIA pode ocorrer em diferentes oportunidades de cuidado na APS, conforme organização dos processos de trabalho. A articulação com a rede intersetorial é componente importante da resposta às situações de risco identificadas. Os aspectos relativos a periodicidade, critérios de aplicação, fluxos, agenda, estrutura, sistemas e dimensionamento das equipes são de natureza operacional e deverão ser definidos conforme protocolos, organização dos serviços e pactuações intersetoriais. A contribuição está alinhada à ação 40.1, que prevê capacitar as equipes da APS para identificação e monitoramento do risco de insegurança alimentar por meio da TRIA. A definição dos profissionais que aplicarão o instrumento deve considerar os processos de trabalho, as atribuições profissionais e a organização de cada serviço.	SMS
23172	4.4.	META 36: Realizar ações formativas anuais voltadas à promoção da Segurança Alimentar e Nutricional, fortalecendo o conhecimento, a participação e a capacidade de atuação dos atores envolvidos na implementação do PLAMSAN.	Alterar	A realização de ações formativas anuais é importante para fortalecer a Segurança Alimentar e Nutricional e valorizar os conhecimentos e práticas dos povos e comunidades tradicionais. Entretanto, apenas oferecer essas atividades não é suficiente para garantir a participação dos profissionais e a aplicação dos conhecimentos nos territórios. Frequentemente, os profissionais das UBS não conseguem participar das formações devido à elevada demanda assistencial, agendas preenchidas, metas de atendimento e falta de profissionais para garantir a continuidade do serviço durante o período de capacitação. Para que a Meta 36 seja efetiva, recomenda-se: Garantir horário protegido na agenda para participação nas formações, sem prejuízo das metas assistenciais; Organizar cobertura ou substituição dos profissionais durante o período de afastamento; Oferecer a mesma formação em diferentes datas e horários; Disponibilizar modalidades presenciais, on-line e conteúdos gravados;	Parcialmente	A proposta busca ampliar o alcance das ações formativas, considerando não apenas a realização anual das atividades, mas também as condições de participação dos profissionais, as especificidades dos territórios e a diversidade de formatos e estratégias de formação. Dessa forma, a nova redação permite acompanhar de maneira mais abrangente a efetividade das ações de formação relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional e à implementação do PLAMSAN, e diante da sugestão a descrição da meta 36 foi revisada. Além disso, a contribuição apresenta estratégias pertinentes para favorecer a participação e a efetividade das ações de educação permanente e a ação 37.7 mantém como objeto a difusão e a qualificação interprofissional em EAN; aspectos relacionados à organização de agendas, cobertura de profissionais, modalidades de oferta e planejamento das formações serão considerados na operacionalização das atividades, conforme viabilidade dos serviços e territórios.	SMDHC/SMS
23173	8.1.	META 50: Atualizar a normativa que estabelece a CAISAN considerando estratégias para o fortalecimento da mesma	Incluir	Realizar estudo sobre a qualidade do gasto público em SAN em 2027; Criar mecanismos para descentralização dos gastos públicos em SAN considerando as demandas e vocações dos territórios; Aperfeiçoar a gestão orçamentária do Fundo Municipal de Abastecimeto e Fundo de Combate à Fome.	Não	SEPLAN: A realização de estudo sobre a qualidade de gasto é uma atribuição de SEPLAN, dependente de articulação entre gabinetes para a sua execução. A criação de mecanismos de descentralização de gastos e aperfeiçoamento da gestão orçamentária fogem às competências institucionais desta SEPLAN. SMDHC: Proposta não tem relação direta com a meta	SEPLAN/SMDHC
23174	1.1.	META 1: Ampliar o percentual de famílias cadastradas no Cadúnico atendidas por ações de SAN da prefeitura	Incluir	Definir linha de base para ampliação do número de famílias cadastradas	SIM	O indicador considera como referência o número atual de famílias atendidas por ações de SAN e estabelece uma ampliação progressiva desse atendimento, de 2%, 3%, 4% e 5% entre 2027 e 2030, permitindo acompanhar a evolução em relação à linha de base.	SESANA

23175	1.2.	META 2: Identificar e atender as necessidades dos diferentes grupos sociais que compõem o público-alvo dos serviços de provisão de alimento da prefeitura	Alterar	1.1.1Implantar cartão alimentação para todas as famílias em situação de insegurança alimentar grave, de acordo com I Inquérito da situação de segurança alimentar da população paulistana – 2024 1.1.2- 1.2 Definir linha de base para ampliação da oferta de alimentos advindos da agricultura familiar – quantas pessoas são atendidas atualmente?1.1.3 -1.3 Assegurar DHAA aos estudantes de todas as séries e modalidades do ensino público municipal – apontar número de estudantes em cada ano de vigência do plano, considerando o número total de estudantes da rede.1.1.4 1.4 - Redução da periodicidade de entrega de cestas alimentares para famílias cadastradas no CADúnico, INCLUIR: REVISÃO DA COMPOSIÇÃO DAS CESTAS ALIMENTARES ENTREGUES PARA FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADÚNICO, ADEQUANDO-AS AOS PRINCÍPIOS DO GUIA ALIMENTAR DA POPULAÇÃO BRASILEIRA DO MS PRAZO – 2027 - AÇÃO PERMANENTE – DEVE APARECER EM CADA ANO DE VIGÊNCIA DO PLANO INDICAR ORIGEM ORÇAMENTÁRIA PARA CUMPRIMENTO DAS METAS	PARCIALMENTE	A versão final do documento contém a origem orçamentária para execução de cada meta/ação do plano. Demais apontamentos por ação: 1.1 A estratégia para o alcance da ação será definida pela secretaria responsável 1.2 Todas as pessoas que adiquirem produtos oriundos da agricultura familiar nos Armazéns Solidários 1.3 A ação se refere à distribuição de cestas de alimentos nos períodos de recesso, exclusivamente para estudantes em situação de extrema vulnerabilidade. Ampliar para todos os matriculados demanda alteração de decreto e sobrecarregaria amplamente o orçamento. Decisão estratégica de Gabinete 1.4 Nova ação adicionada a versão final do plano, conforme sugestão	SESANA/SME
23176	1.3.	META 3: Garantir o funcionamento de equipamentos de SAN em regiões mapeadas como de maior vulnerabilidade	Incluir	Incluir na Meta: Ampliar a implantação e garantir funcionamento. Incluir OBSANPA – Observatório de SAN do COMUSAN=SP como co-responsável nos mapeamentos	Parcialmente	A estratégia para implementação da meta será elaborada pela Secretaria responsável. No mais, a ampliação dos equipamentos, o monitoramento e o Observatório Municipal de SAN já são abordados em outras metas e ações do plano.	SESANA
23177	1.4.	META 4: Ampliar a quantidade de equipamentos públicos de SAN ativos	Alterar	Definir meta de ampliação da rede pública de equipamentos de SAN de acordo com Meta 3 – os indicadores não se articulam – Estabelecer porcentagem de equipamentos a serem ampliados, a partir de linha de base. Considerando o volume de implantação de equipamentos de SAN a partir de 2023, a meta proposta é muito tímida. Atualização de cadastro é ação permanente – deve aparecer nos 4 anos de vigência do PLANO	NÃO	A meta já estabelece a ampliação dos equipamentos públicos de SAN ativos como resultado a ser alcançado no período do Plano. A definição de estratégias, quantitativos e cronograma de implantação dos equipamentos será realizada pela Secretaria responsável, considerando planejamento, disponibilidade orçamentária e critérios técnicos. A atualização cadastral, por sua vez, constitui atividade de acompanhamento e gestão da rede, não sendo necessário incorporá-la como meta.	SESANA
23178	1.5.	META 5: Promover o acompanhamento e qualificação dos equipamentos públicos de SAN	Alterar	Incluir descrição dos equipamentos. Indicador da Meta 5 precisa ser quantitativo – Acompanhamento e qualificação trimestral de equipamentos públicos de SAN Indicador da ação de visitas técnicas para equipamentos de SAN – número de visitas técnicas realizadas trimestralmente/número de equipamentos de SAN	NÃO	A definição de estratégias, quantitativos e cronograma de implantação dos equipamentos será realizada pela Secretaria responsável	SESANA
23179	1.6.	META 6: Divulgar os equipamentos de SAN	Alterar	Divulgar os equipamentos de SAN nos vários tipos de mídia para ampliar o acesso da população Indicador: Número de acessos e consultas às mídias utilizadas para divulgação	Parcialmente	Texto da meta revisado com base na sugestão	SESANA
23180	1.7.	META 7: Realizar ações afim de ofertar/preencher 100% das vagas POT existentes atualmente, visando aumento gradual de vagas de POT ligados à SAN, como POT Abastecimento, POT GAE e Agricultura.	Incluir	Divulgar os equipamentos de SAN nos vários tipos de mídia para ampliar o acesso da população Indicador: Número de acessos e consultas às mídias utilizadas para divulgação	Parcialmente	Texto da meta revisado com base na sugestão	SESANA
23181	1.9.	META 9: Publicar plano de contingência em SAN para situações emergênciais e de calamidade pública	Alterar	Prazos – Planos de contingência publicados anualmente	NÃO	O plano será revisado sempre que necessário para não ficar obsoleto	SESANA
23182	2.1.	META 10: Estabelecer até 2028 critérios que permitam e orientem a destinação de recursos dos fundos municipais para ações de SAN que levem em consideração aspectos de mitigação e adaptação à mudança do clima	Incluir	Incluir destino de resíduos. Definir quem vai fiscalizar SESANA sobre cumprimento de critérios: COMUSAN	Parcialmente	A gestão de resíduos orgânicos já é contemplada em outras metas e ações do plano, assim como, monitoramento e governança. No mais, as estratégias para implementação da meta serão definidas pela Secretaria responsável.	SESANA

23183	2.3.	META 12: Promover a transição agroecológica nas Unidades de Produção Agrícola (UPA) da cidade atendidas pelo Programa Sampa+Rural	Incluir	Meta 12 – Realizar parceria com instituições de Ensino Superior para mapeamento Ação 12.3 – Para atingir a meta de 100% do território atendido, qual será a estratégia? Não está claro. Ação 12.4 – Quem vai acompanhar e a forma de acompanhamento de implantação dos sistemas agroflorestais	Parcialmente	As estratégias para implementação da meta serão definidas pela Secretaria responsável. No mais, as sugestões como estabelecimento de parcerias com instituições de Ensino Superior e mapeamento já são contempladas por outras ações e metas do plano.	SESANA
23184	2.4.	META 13: Implantar estratégia de Vigilância de População Exposta a Agrotóxicos (VSPEA)	Incluir	Meta 13 – Descrever quais profissionais farão a implantação de vigilância de população exposta a agrotóxico. acrescentaria estratégias para redução do uso de agrotoxicos como prevenção contra a toxicidade nos agricultores e consumidores dos alimentos, principalmente os que já existem evidências quanto ao risco a saúde, em desuso em outros países.	não	A Implantação da estratégia se dará pelos técnicos que atuam no Programa de Vigilância em Saúde Ambiental Relacionado a populações Expostas em Áreas Contaminadas (VIGISOLO), atuantes na Divisão de Vigilância em Saúde Ambiental da Coordenadoria de Vigilância em Saúde (DVISAM/COVISA). Com relação às estratégias para redução do uso de agrotóxicos como prevenção contra a toxicidade nos agricultores e consumidores dos alimentos, a ação fim 13.1 relacionada à esta meta poderá contribuir, uma vez que propõe a construção de materiais instrutivos sobre o tema.	SMS
23185	2.5.	META 14: Ampliar e apoiar produtores de alimentos da cidade cadastrados no Sampa+Rural	Alterar	Meta 14.7 – Fazer parceria com instituições de ensino superior para desenvolvimento de aplicativo	não	As estratégias para implementação da meta serão definidas pela Secretaria responsável. No mais, as sugestões como estabelecimento de parcerias com instituições de Ensino Superior já são contempladas por outras ações e metas do plano.	SESANA
23186	2.6.	META 15: Fortalecer atividades econômicas ambiental e socialmente sustentáveis nas áreas rurais de São Paulo.	Incluir	Meta 15.4 – Em quais regiões haverá promoção para capacitação para turismo rural? Qual o tempo de capacitação? Meta 15.5 – Onde haverá implantação de estufas e sistemas de irrigação? Haverá contratações de profissionais e quais para essa implantação? Haverá licitação? Meta 15.7 – Educação ambiental será em quais locais? Escolas? Quem vai capacitar? Será livre para todas as idades?	Parcialmente	15.4 A sugestão trata de uma maior especificação da meta. É possível atendê-la parcialmente, pois os períodos de capacitação serão definidos posteriormente pela Coordenadoria de Agricultura. 15.5 A sugestão trata de uma maior especificação da meta. É possível atendê-la parcialmente, com o destaque para o fato de que as tecnologias serão implementadas na cidade toda. Sobre contratação e licitação, esta matéria cabe à Coordenadoria de Agricultura definir, a ser realizada dentro dos preceitos legais exigidos pela municipalidade. 15.7 A ação se refere especificamente ao apoio da Educação Ambiental no âmbito do Programa de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), instrumento que busca reconhecer e incentivar ações de conservação, recuperação e manutenção dos serviços ambientais prestados pelos ecossistemas. Assim, as questões apresentadas sobre locais, públicos e responsáveis pela oferta de Educação Ambiental não se relacionam diretamente à definição desta meta. De forma mais ampla, a Política Municipal de Educação Ambiental é de responsabilidade compartilhada entre SVMA e SME, e suas diretrizes e ações estão estabelecidas no PMEA e em seu Plano de Ação, que envolve 25 órgãos municipais. No âmbito da UMAPAZ, as ações de Educação Ambiental não formal são ofertadas prioritariamente em suas unidades e em equipamentos públicos municipais, contemplando diferentes públicos e faixas etárias.	SMDET/SVMA
23187	2.7.	META 16: Promover a comercialização de produtos agroecológicos de produtores locais	Alterar	Meta 16 – Implementar espaços de comercialização agroecológica no modelo dos Pontos de Economia Solidária da SMS nos CECCOS.	NÃO	As ações relacionadas ao plantio e implementação de hortas nos equipamentos de saúde da municipalidade tem como objetivo estimular o consumo de alimentos naturais e os alimentos que são gerados das hortas são destinados aos participantes dos grupos internos e funcionários, não sendo permitido qualquer tipo de comercialização dentro desses estabelecimentos.	SMS
23188	2.9.	META 18: Fortalecer o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) no Município de São Paulo	Incluir	Ampliar locais para recebimento e distribuição dos alimentos do PAA para as 4 maccrorregiões da cidade, além da Zona Norte	NÃO	A definição de estratégias de implantação programa será realizada pela Secretaria responsável	SESANA
23189	2.10.	META 19: Promover ações de alimentação escolar orgânica, ou de base agroecológica	Incluir	Acompanhar, monitorar e avaliar a execução do Plano de Ação visando cumprimento da Lei Municipal 16140/2015 que trata da obrigatoriedade da inserção progressiva de alimentos orgânicos na alimentação escolar na rede municipal de educação, compondo a Comissão de acompanhamento da implementação da lei	NÃO	A sociedade civil participa da Comissão Gestora da Lei, realizando as atividades descritas na ação, razão pela qual consideramos sua inclusão de forma apartada, desnecessária	SME

23190	2.11.	META 20: Aprimorar marcos normativos e sistemas de compras públicas de alimentos até 2030	Incluir	Articular com Escola de contas e Tribunal de contas do Município para aprimoramento e efetivação de marcos normativos e sistemas de compras públicas de alimentos	SIM	Incluído na descrição	SESANA
23191	2.14.	META 23: Fortalecer e ampliar o Combate ao Desperdício de Alimentos no municipio em mais de 70% dos equipamentos de SAN de SESANA até 2030	Manter	Atualmente existe um percentual que identifique o desperdício de alimentos nos equipamentos públicos para fazer um comparativo se houve redução de fato?	NA	O plano contempla a realização de estudos e atualização de dados relacionados a gestão de resíduos orgânicos nos equipamentos públicos de SAN.	SESANA
23192	3.1.	META 25: Garantir a realização de ações formativas sobre EAN por equipamentos de SAN e de EA municipal anualmente	Incluir	Para servidores, trabalhadores dos equipamentos de SAN e toda população Objetivo geral: com base nos princípios e práticas da educação popular	Parcialmente	A sugestão quanto aos públicos está contemplada pela atuação da Educação Ambiental/EAN municipal e foi incluída na descrição, uma vez que as ações formativas podem ser destinadas ao público em geral ou direcionadas a públicos específicos, incluindo servidores e trabalhadores dos equipamentos públicos, de acordo com os objetivos de cada atividade. Quanto à referência aos princípios da educação popular, entende-se que não é necessário incorporá-la à redação da ação. No âmbito da Política Municipal de Educação Ambiental, as ações são orientadas pelas diretrizes do PMEA, que adota uma perspectiva crítica, participativa e emancipatória da Educação Ambiental, considerando a participação social, a diversidade de saberes e a compreensão integrada das questões socioambientais.	SESANA/SVMA
23193	3.2.	META 26: Implementar o documento Currículo da Cidade: Educação Alimentar e Nutricional: Orientações Pedagógicas (SME/COPED, 2024) em 80% das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino até 2030	Incluir	APOIO: SMDET, SMS, SMDHC	não	A meta trata especificamente de uma atribuição da SME e as estratégias para implementação como articulação com outras pastas serão definidas pela secretaria. No mais, outras ações ligadas a formação voltadas para um público mais amplo já estabelecem o envolvimento de outras secretarias, validado pelas mesmas.	SESANA
23194	3.3.	META 27: Estabelecer câmara técnica dentro da CAISAN com definição de responsabilidades e fluxos entre as secretarias para fomento de ações intersetoriais de EAN entre educação, saúde, assistência social, meio ambiente e direitos humanos	Incluir	26.2 Origem dos recursos e quem serão os responsáveis pelo cuidado das hortas? GAE, POT? 26.3 Qual o formato das orientações (normas, manuais?) Participação do Controle Social CAE/SP (Conselho de Alimentação Escolar município de São Paulo)	Parcialmente	26.2 A vinculação orçamentária será indicada na versão final do plano e As hortas escolares são uma ação monitorada e em constante evolução desde 2015 e que existe independente da associação com as mães Guardiãs da Alimentação Escolar, ação com a qual nos integramos apenas em 2023. Neste sentido, avaliamos inviável vincular a implementação da horta exclusivamente à presença das GAEs 26.3 O indicador mais amplo viabiliza que qualquer tipo de formação ou material formativo que contemple o tema seja considerado.	SME/SESANA
23195	3.4.	META 28: Implementar Plano de Comunicação de SAN na PMSP até 2029	Incluir	Incluir instâncias de participação e controle social no processo. Implementar Plano Municipal de Comunicação em SAN até 2029, realizando ações permanentes Prazo - permanente	Parcialmente	A governança e participação social são contempladas especialmente na Diretriz 8 do Plano	SESANA
23196	3.5.	META 29: Ampliar o número de formações em Sistemas Alimentares	Incluir	Ampliar formações sobre sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis para servidores e população. 29.1 – Estudo realizado e Política instituída até 2029	Parcialmente	O texto da meta foi revisado conforme sugestão	SESANA
23197	3.7.	META 31: Realizar parcerias entre a gestão municipal e instituições de ensino no campo da SAN a partir de 2027	Incluir	Firmar parcerias permanentes com universidades e instituições de pesquisa públicas e particulares	SIM	Está no escopo	SESANA
23198	3.8.	META 32: Instituir sistema de monitoramento em EAN e gestão do conhecimento até 2029	Incluir	Incluir participação do controle social	NÃO	As estratégias para a implementação da meta serão elaboradas pela secretaria responsável.	SESANA

23199	4.2.	META 34: Fornecer apoio técnico institucional para povos indígenas, com foco em multiplicação de saberes, desenvolvimento comunitário, gestão territorial e valorização cultural.	Incluir	Meta 34.2 – Definir porcentagem para 2030 – 30%	não	Optou-se pela manutenção do indicador em número absoluto de iniciativas apoiadas, considerando a necessidade de estabelecer previamente uma linha de base e um universo de referência para a adoção de um indicador percentual. A definição de percentual, sem a delimitação do universo sobre o qual incidiria, poderia comprometer a mensuração e o acompanhamento da meta ao longo do período 2027–2030.	SMTUR
23200	5.1.	META 37: Ampliar o alcance da atenção nutricional na rede de atenção à saúde de acordo com as necessidades territoriais	Incluir	37.1 - Incluir outras patologias: Oncológicos, Renais... muitos pacientes são autônomos e deixam de ter renda para o mínimo de subsistência. Garantir acesso regular e equitativo a dietas enterais, suplementos, fórumulas especiais por meio da qualificação dos protocolos de assistência nutricional. Ampliação do quadro de profissionais responsáveis pelas ações de SAN na atenção à saúde, definindo pelo menos 1 nutricionista por unidade básica de saúde	parcialmente	A atenção nutricional às diferentes condições clínicas está abrangida pela Meta 37. Situações de insegurança alimentar identificadas no cuidado em saúde devem ser consideradas e articuladas com a rede intersetorial, considerando que a provisão de alimentos e benefícios de proteção social envolve competências específicas de outros setores da Administração Pública. A proposta de qualificação dos protocolos de assistência nutricional para o fornecimento de dietas enterais, suplementos e fórmulas especiais envolve uma temática de elevada complexidade assistencial, clínica, social, administrativa e de gestão. Esta incorporação demanda a construção prévia de um diagnóstico municipal consistente, bem como a articulação entre diferentes áreas desta Secretaria Municipal da Saúde, outras Secretarias Municipais e a Secretaria Estadual de Saúde. Dessa forma, a Secretaria Municipal da Saúde reconhece a relevância da demanda apresentada pela sociedade civil e entende que a construção de um diagnóstico municipal representa etapa indispensável para subsidiar a avaliação da necessidade, da viabilidade e das estratégias mais adequadas para o seu enfrentamento, observadas as competências do SUS, as responsabilidades interfederativas, a disponibilidade orçamentária e os princípios da universalidade, integralidade e equidade que orientam o Sistema Único de Saúde. A ampliação da cobertura da atenção nutricional está contemplada na ação 37.3. Atualmente, todas as Unidades Básicas de Saúde constam com um profissional nutricionista de referência, de acordo com a organização de cada território.	SMS
23201	5.2.	META 38: Ampliar a quantidade de equipamentos públicos com espaços dotados de estrutura de apoio ao aleitamento humano e ordenha	Incluir	Incluir capacitação para atendimento nesses espações (orientação e apoio)	não	Considerando que a redação da sugestão apresentada não permite identificar, com absoluta precisão, o alcance da providência proposta, e na medida em que foi possível compreender seu conteúdo, cumpre esclarecer que a formulação, regulamentação e orientação técnico-assistencial de políticas relacionadas ao aleitamento materno não se inserem nas competências institucionais atribuídas à Secretaria Municipal de Gestão – SEGES, que tampouco dispõe, em sua estrutura, de corpo técnico especializado para a emissão de orientações ou validações de natureza clínica, sanitária ou assistencial sobre a matéria. Nesse sentido, eventual manifestação da SEGES sobre o tema deve permanecer estritamente circunscrita às atribuições que lhe são próprias, não podendo ser interpretada como avaliação, chancela ou assunção de responsabilidade técnica relativamente ao conteúdo de políticas, protocolos ou orientações especializadas em matéria de aleitamento materno. Sem prejuízo do acima exposto, no âmbito específico do Programa Pontos de Afeto, são disponibilizados às usuárias das salas de apoio à amamentação materiais de caráter informativo e operacional, destinados a orientar a adequada utilização dos espaços, contemplando, entre outros aspectos, boas práticas de uso e informações relativas ao procedimento de ordenha. Da mesma forma, são disponibilizados materiais de apoio às equipes responsáveis pela gestão das salas, contendo orientações de natureza operacional relacionadas ao funcionamento dos espaços e aos procedimentos de limpeza, higienização e sanitização. Ressalta-se, contudo, que a disponibilização desses materiais possui caráter acessório e instrumental à adequada utilização e gestão das salas de apoio à amamentação, não importando atribuição à SEGES de competência técnica ou institucional para formular, disciplinar, validar ou executar políticas públicas de saúde relacionadas ao aleitamento materno, as quais devem ser apreciadas pelos órgãos e unidades competentes na matéria. A orientação e o apoio ao aleitamento humano são componentes relevantes para a qualificação dos espaços de apoio. Entretanto, a Meta 38 tem como indicador a ampliação do número de equipamentos públicos dotados de estrutura física para apoio ao aleitamento e ordenha. As ações de capacitação devem ser articuladas às estratégias de promoção, proteção e apoio ao aleitamento já desenvolvidas pelas áreas responsáveis."	SEGES/SMS
23202	5.3.	META 39: Garantir o acesso qualificado às ações de apoio ao aleitamento humano e à alimentação na primeira infância, sustentando a cobertura territorial e respeitando as especificidades culturais, com 95% das Unidades Básicas de Saúde com ações até 2030	Incluir	Considerar porcentagem de trabalhadores que passaram por educação permanente	NÃO	O indicador proposto foi definido em número de profissionais capacitados, permitindo monitoramento objetivo das ofertas realizadas. A adoção de percentual exigiria a definição e atualização contínua de um denominador de trabalhadores elegíveis, que pode variar ao longo do período de vigência do Plano.	SMS

23203	5.5.	META 41: Fortalecer a Vigilância Alimentar e Nutricional visando garantir o monitoramento da condição nutricional e da segurança alimentar da população	Incluir	Definir fluxo de atividades, equipes da Vigilância em Saúde envolvidas, elaboração de manuais e documentos de apoio	Parcialmente	A definição de fluxos, responsabilidades e materiais de apoio previstos nas ações é compatível com o processo de fortalecimento da Vigilância Alimentar Nutricional e poderá compor a operacionalização das ações estratégicas. A composição das equipes envolvidas e os documentos técnicos deverão observar as atribuições das áreas responsáveis e os fluxos institucionais vigentes.	SMS
23204	6.2.	META 43: Monitorar a universalização do acesso à água potável até 2029, com especial atenção às áreas vulneráveis, assentamentos precários e territórios com déficit ou intermitência no abastecimento, em articulação com os	Incluir	Meta 43.1 – Sobre implantação de banheiros e equipamentos públicos, qual a meta? Quantidade e locais e principalmente qualidade da água para consumo e como será realizado a manutenção e de higiene dos banheiros e bebedouros?	NA	A ação referente a sugestão da consulta pública foi retirada para evitar a sobreposição com outros Planos Municipais, como PMSAI	SESANA/SMUL
23205	7.1.	META 45: Mapear e articular participação, presencial ou online, de representantes da Prefeitura de São Paulo em eventos internacionais, além da prospecção e realização de eventos na cidade de São Paulo, com participação de representantes internacionais.	Incluir	Incluir entre os segmentos, conselheiras/os de SAN, colaboradores/es do OBSANPA	Não	Não é possível fazê-lo de modo irrestrito.	SMRI
23206	7.3.	META 47: Promover ações que propiciem o intercâmbio de experiências, captação de boas práticas e parcerias com organismos internacionais. Divulgar as ações e resultados das cooperações por meio de relatórios, releases e notícias nos canais oficiais da Prefeitura de São Paulo	Incluir	47.1 – Divulgar as ações e resultados das cooperações por meio de relatórios, releases e notícias nos canais oficiais da PMSP Inserir mecanismos de articulação de povos de língua portuguesa e povos latino americanos	SIM	Os acordos de cooperação bilaterais e multilaterais são amplamente divulgados no sítio oficial da SMRI e no Portal de Dados Abertos. Texto da meta revisado.	SMRI
23207	7.4.	META 48: Projetar internacionalmente a política municipal de SAN.	Incluir	48.2 – consultando e compartilhando os encaminhamentos com o COMUSAN-SP	Parcialmente	O plano considera as bases normativas vigentes e atribuições da CAISAN e do COMUSAN para a implementação e monitoramento de políticas de SAN. Em especial, a Diretriz 8 reforça essa articulação e troca.	SESANA
23208	8.1.	META 50: Atualizar a normativa que estabelece a CAISAN considerando estratégias para o fortalecimento da	Incluir	50.3 – Se a normativa será atualizada em 2029, o Plano de Trabalho deve seguir o mesmo prazo, ou os dois devem ser adiantados para 2028	Sim	NA	SMDHC/SESANA
23209	8.4.	META 53: Fortalecer institucionalmente o COMUSAN e a governança participativa	Incluir	Disponibilizar transporte a conselheiras e conselheiros para realização das atribuições do COMUSAN-SP, conforme disposto na Lei orgânica de SAN Municipal Disponibilizar secretaria executiva para o COMUSAN-SP, conforme disposto na Lei orgânica de SAN Municipal – com prioridade do tempo de trabalho para organização e acompanhamento das atribuições do Conselho, suas comissões permanentes, regionais e OBSANPA, como elaboração de atas e levantamento de materiais e estudos de apoio Indicador de resultados – agenda de reuniões ordinárias e de atividades do OBSANPA, das atividades de Educação Permanente do COMUSAN-SP disponibilizadas em sítio próprio da internet Número de visitas a equipamentos de SAN, e de diligências realizadas a denúncias de violação de SAN no município de São Paulo Incluir COMUSAN entre os apoiadores Incluir mais uma meta: Fortalecer institucionalmente a política de SAN no município de São Paulo criando mais 3 Centros de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional nas regiões SUL, LESTE E CENTRO, como previsto no Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo Ações estratégicas: Definir quadro de pessoal adequado e orçamento para cumprimento das atribuições dos 5 Centros de referência em SAN Realizar concurso público para suprir quadro de pessoal adequado dos 5 Centros de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional do município	Parcialmente	A definição de estratégias, quantitativos e cronograma de implantação dos equipamentos será realizada pela Secretaria responsável, considerando planejamento, disponibilidade orçamentária e critérios técnicos. Parte da sugestão foi contemplada na descrição da meta.	SESANA

23210	8.5.	META 54: Promover reuniões entre diferentes conselhos municipais para abordar a pauta de SAN e suas interseccionalidades	Incluir	54.1 – Propiciar condições para articulação entre COMUSAN-SP e demais conselhos de direitos existentes nas secretarias que compõem o Conselho Realização de reuniões semestrais entre COMUSAN-SP e demais conselhos de direitos Estabelecer estratégias de comunicação e troca entre o COMUSAN e a instância de participação e controle social CRSANS-CAPITAL do CONSEA-SP Realização de encontros periódicos semestrais entre COMUSAN-SP e CRSANS CAPITAL e troca de emails de convite para participação nas reuniões ordinárias dessas instâncias	Parcialmente	O texto da meta e descrição foram revisados conforme sugestões e parte das proposições já são contempladas por outras ações do plano, como a 52.1	SESANA
23211	8.6.	META 55: Realizar ações de escuta e participação sobre SAN com a população em todos os territórios até 2030	Incluir	55.3 – Garantir a realização periódica das Conferências municipais de SAN, bem como de suas pré-conferências regionais , articulando espaços e equipamentos necessários, equipes de relatoria, alimentação adequada e saudável, transporte, adequando-se ao calendário proposto pelo CONSEA NACIONAL 55.4 – Construir estratégias de comunicação e divulgação das atividades do COMUSAN-SP, das Conferências Municipais de SAN, de forma a ampliar a participação dos vários territórios, qualificar as propostas, bem como o monitoramento do acesso e avaliação popular das políticas públicas de SAN Garantir a articulação com as instâncias estaduais e nacionais de participação e controle social do SISAN para inserção de delegadas/os municipais da sociedade civil e poder público nas conferências estadual e nacional de SAN, destinando orçamento para transporte e alimentação de representantes do poder público municipal nesses espaços de construção coletiva de políticas públicas	Não	A estratégia para o alcance da ação será definida pela secretaria responsável. Sugestão da 55.4 não tem relação com a ação e estratégias de comunicação já são contempladas por outras metas/ações do plano.	SESANA
23212	8.7.	META 56: Implantar o Sistema Municipal de VigiSAN até 2029	Incluir	Ação 56.1 – Definir prazo para instituir grupo de trabalho para governança – 2028 Ação 56.6 - Acompanhar, monitorar e avaliar a execução do Plano de Ação visando cumprimento da Lei Municipal xxxx que trata da obrigatoriedade da inserção progressiva de alimentos orgânicos na alimentação escolar na rede municipal de educação	Parcialmente	56.1 - Prazo revisado 56.6 - A Lei 16140/15 estabeleceu a formação de uma Comissão Gestora, que é atuante e participativa. Avaliamos desnecessária inclusão desta ação	SMDHC/SESANA/SME
23213	5.1.	META 37: Ampliar o alcance da atenÃ§Ã£o nutricional na rede de atenÃ§Ã£o Ã saÃºde de acordo com as necessidades territoriais	Incluir	Com o objetivo de ampliar o acompanhamento nutricional, sugiro a inclusão de pelo menos um nutricionista por Unidade Básica de Saúde, considerando as diversas linhas de cuidado nas quais o cuidado nutricional é primordial e a necessidade de um acompanhamento nutricional longitudinal e de qualidade.	Parcialmente	A ampliação da cobertura da atenção nutricional está contemplada na ação 37.3, com previsão de que 100% das Unidades Básicas de Saúde tenham referência para acompanhamento por nutricionista até 2030.	SMS
23214	3.1.	META 25: Garantir a realizaÃ§Ã£o de aÃ§Ãµes formativas sobre EAN por equipamentos de SAN e de EA municipal anualmente	Alterar	3. Objetivo da Diretriz: ...com base nos princípios e práticas da educação popular e cidadã. (Deu erro no site e não consegui escrever no local correto, por isso colaborei aqui.) Ação 28.1 incluir: com linguagem popular, leve e, quando possível, divertida (como nas propagandas). Meta 31., indicador 31 e Ação 31.1: incluir "...gestão municipal, organizações da sociedade civil e instituições e ensino... ". Ação 32.3 Apoiar e disponibilizar dados ao Observatório de Educação Alimentar e Nutricional para o monitoramento, difusão e recomendações do conhecimento teórico-científico e popular de boas práticas em EAN. Considerar a educação popular e a parceria das organizações da sociedade civil em todas as formações.	Parcialmente	Incluida a linguagem acessivel e a ação (32.2), como descrita, não invalida a sugestão de apoio e disponibilização dos dados, inclusive em razão da LAI. Além disso, a parceria com OSCs é rotineira, contudo, associá-la a todas as formações inviabilizaria sua execução	SESANA/SME